



Câmara Municipal de Cubatão

VOLUME I

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: 02-23-01/ 2023 Exercício de: 2023

Licitação Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023

Data da Abertura: _____, _____ horas: _____

Unidade Requisitante: DIRETOR SECRETÁRIO Cod. da Dotação: 4.4.90.52
4.4.90.51
3.3.90.39

Material: _____

Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CODIGO AUDESP 2023000000014

DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DA CÂMARA - ETAPA 3



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490 Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa

Sr presidente,

Uma das partes mais críticas hoje do prédio da câmara municipal de Cubatão, com certeza é a parte elétrica. Há problemas corriqueiros como: queda de energia, falta de capacidade para aguentar o sistema de ar condicionado, cabos e fios de energia aparentes, várias “gambiaras” e etc.

Os problemas na parte elétrica geram aos servidores do legislativo e ao público em geral risco iminente de acidentes, podendo inclusive gerar um acidente fatal.

Como já dito anteriormente, as condições atuais influi negativamente em um ambiente saudável de trabalho e pior, pode a qualquer momento causar algum acidente fatal e ter como vítima seus servidores ou até mesmo algum cidadão.

O prédio da câmara é de 1976 e desde lá, nunca houve reforma estrutural, apenas pequenos paliativos.

Lembro que desde que trabalho nesta edilidade (janeiro/2013) acompanho constante falta de energia, dificuldade de acrescentar máquinas de ar-condicionado devido à má condição do sistema elétrico etc. Em 2015 quando eu era diretor desta casa contratei uma empresa de engenharia elétrica para que apresentasse um laudo sobre o atual estado da elétrica do prédio da câmara (laudo anexo) e pasme 90% do necessário para a segurança do edifício não estava sendo cumprido, sequer havia laudo do corpo de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490 Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa

Há anexo a esta justificativas imagens que ilustram bem o atual estado do prédio.

Há também depoimento de servidores e vereadores.

Por sinal o setor de contabilidade está interditado devido a impossibilidade de trabalho no local.

Devemos aproveitar o momento para modernizar o prédio, e isso se pode dar através do aproveitamento da água pluvial, fornecimento de energia solar, construção de salas de videoconferência, refeitórios e projeto de elétrica de acordo com as exigências da ANEEL e recomendação do tribunal de contas do Estado.

O valor total para a reforma integral do prédio (incluindo a garagem) é de R\$ 18.311.282,27, conforme projeto já existente.

Por falta de orçamento sugeri executar a obra em 3 etapas, sendo a primeira etapa a contemplado a parte mais crítica da câmara, ou seja, o telhado e o prédio anexo, onde as obras já começaram.

No ano de 2023 iremos dar continuidade as obras priorizando o piso superior, garagem e plenário.

Há ainda a etapa referente a toda parte elétrica do legislativo, que também será licitada e iniciada em 2023.

O valor da obra referente a parte elétrica é de R\$ 2.023.534,46.

Os valores constantes neste termo de referência foram apurados em projeto próprio elaborado por empresa



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490 Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa

Observe ainda que as tabelas utilizadas para embasar o orçamento são plenamente aceitas pelo TCE/SP.

Quanto ao critério de julgamento está administração poderá adotar o melhor preço global, após ampla concorrência.

A natureza do objeto dispensa a análise da melhor técnica, sendo suficiente a adoção do menor preço global como critério de julgamento, pois trata-se de serviço de natureza comum dentro da especialidade de engenharia. Ressalto que a escolha por menor preço global aumentará a concorrência, grande intuito da Lei de licitações. Assim sendo, não haverá prejuízo ao erário e o procedimento licitatório terá mais agilidade.

No que se refere a adjudicação global do objeto a uma única empresa, deve-se ao fato de todos os serviços estarem intrinsecamente relacionados. A execução dos serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração em uma complexa rede de coordenação entre projetos e, certamente, comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para a administração. A propósito, o próprio tribunal de contas do Estado de São Paulo seguiu essa mesma linha no edital de tomada de preços 05/14 e na tomada de preços 05/12, cujo objeto contemplava, em ambos os casos a elaboração de diversos projetos numa só licitação destinada a contratar um único licitante vencedor.

Por fim, a fiscalização e o acompanhamento das futuras obras serão realizados pela comissão de reforma deste legislativo e a empresa contratada para fiscalizar a obra.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490 Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa

Assim, sugiro a abertura de certame para
contratação de empresa para alteração/modernização de toda parte
elétrica da câmara municipal de vereadores do município de Cubatão.

Cubatão, 17 de fevereiro de 2023.

AUREO TUPINAMBA FILHO

DIRETOR SECRETÁRIO

DOTAÇÃO 44.30.51.00 - Obras e Instalações
FICHA Nº 06/2023, SALDO GLOBAL 02 / 2023
R\$ 4.815.000,00 — 1 — 1 —
CUBATÃO 17 DE Fevereiro DE 2023
JOÃO ROBERTO M. S. BATISTAS

DOTAÇÃO 33.90.28.00 - Serviços de 3º - PJ
FICHA Nº 22/2023, SALDO GLOBAL 02 / 2023
R\$ 3.155.004,59 — 1 — 1 —
CUBATÃO 17 DE Fevereiro DE 2023
JOÃO ROBERTO M. S. BATISTAS

DOTAÇÃO 44.30.52.00 - Material Permanente
FICHA Nº 29/2023, SALDO GLOBAL 02 / 2023
R\$ 1.000.000,00 — 1 — 1 —
CUBATÃO 17 DE Fevereiro DE 2023
JOÃO ROBERTO M. S. BATISTAS



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

490 Ano da Fundação do Povoado e
74º de Emancipação Político Administrativa

De acordo com o parecer do diretor. A contabilidade para abertura do certame. Na sequência, volte a diretoria para elaboração da minuta do edital e em seguida a procuradoria para parecer.

Cubatão, 14 fevereiro de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO CABELO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA	LOCAL:	PRAÇA DOS EMANCIPADORES S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP			DATA:FEVEREIRO/2023	
					MOEDA: REAL	
SERVIÇO	UN	QUANTIDADE	PREÇO		BDI	25%
			UNITÁRIO	TOTAL	CÓDIGO	FORTE
ELIMINARES E DE APOIO						
Preparação para obra	m²	12,00	1077,39	12.928,68	02.08.020	CDHU
Aluguel de container tipo deposito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	4,00	1.166,55	4.666,20	02.001.000001.EQL	PINI
	m³xmês	1.806,50	33,07	59.740,96	02.05.202	CDHU
Montagem de andaime tipo torre	m²	180,65	14,32	2.586,91	02.05.060	CDHU
			SUBTOTAL (1)	79.922,75		
OBRAS DE REMOÇÕES						
Remoção manual de entulho fragmentado	m³	198,00	40,63	8.044,74	3R 02 75 00 00 00 05 05	PINI
Remoção de entulho	m³xkm	5.940,00	3,59	21.324,60	05.08.140	CDHU
Remoção de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	198,00	131,45	26.027,10	80335	FDE
Instalação de sistema e tubulações de ar condicionado no plenário e auditório	unid	1,00	15.643,34	15.643,34	COMPOSIÇÃO	PINI
			SUBTOTAL (3)	71.039,78		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
INTERRUPTORES E TOMADAS						
Interruptor paralelo com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	10,00	31,24	312,40	40.05.080	CDHU
Interruptor simples de 1 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	70,00	31,20	2.184,00	40.05.020	CDHU
Interruptor simples de 2 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	20,00	43,10	862,00	40.05.040	CDHU
Tomadas de 10A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	240,00	31,76	7.622,40	40.04.450	CDHU
Tomadas de 20A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	7,00	38,86	272,02	40.04.460	CDHU
Revestimento Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO	m	14,00	408,60	5.720,40	MÉDIA	
Fiação unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de	m	3.250,00	8,10	26.325,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 31	PINI

unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de	m	6.790,00	9,79	66.474,10	3R 27 06 20 00 00 00 70 32	PINI
unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de	m	2.970,00	12,44	36.946,80	3R 27 06 20 00 00 00 70 33	PINI
unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de	m	400,00	15,72	6.288,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 34	PINI
unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de	m	175,00	21,93	3.837,75	3R 27 06 20 00 00 00 70 53	PINI
unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de (EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	175,00	29,41	5.146,75	3R 27 06 20 00 00 00 70 54	PINI
unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de (EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	180,00	41,86	7.534,80	3R 27 06 20 00 00 00 70 37	PINI
unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de (EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	180,00	80,91	14.563,80	3R 27 06 20 00 00 00 70 39	PINI
unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de (EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	180,00	137,39	24.730,20	3R 27 06 20 00 00 00 70 41	PINI
S, PERFILADOS E ELETROCALHAS						
canalado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	10,00	47,17	471,70	3R 27 21 00 00 00 00 06 02	PINI
canal flexível de 1" - Tigreflex	m	895,00	14,48	12.959,60	3R 27 21 00 00 00 01 04 06	PINI
canal flexível de 3/4" - Tigreflex	m	1.120,00	13,34	14.940,80	3R 27 21 00 00 00 01 04 05	PINI
canal de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	625,00	49,25	30.781,25	3R 27 21 00 00 00 00 36 20	PINI
canal galvanizado a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	80,00	70,92	5.673,60	3R 27 21 00 00 00 00 99 06	PINI
canal para eletrocalha, galvanizado a fogo, L= 50mm	m	80,00	16,75	1.340,00	3R 27 21 00 00 00 00 38 18	PINI
canal eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	20,00	17,19	343,80	3R 27 21 00 00 00 00 38 22	PINI
canalado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	10,00	83,79	837,90	3R 27 21 00 00 00 00 32 25	PINI
canalado 4x2 com tampa	pç	300,00	69,55	20.865,00	3R 27 21 00 00 00 00 45 37	PINI
canal em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00	147,65	295,30	3R 27 28 17 00 00 00 16 10	PINI
canal em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	2,00	386,94	773,88	3R 27 28 17 00 00 00 16 14	PINI
canal de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	0,72	443,60	319,39	01.08.051	FDE
DISJUNTORES						
canalante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem	m²	2,00	8.224,40	16.448,80	37.06.014	CDHU
canal de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 1 A - sem componentes	un	2,00	1.144,51	2.289,02	37.03.230	CDHU
canal de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões 973 x 405 x 95 mm	unid	2,00	2.782,58	5.565,16	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI

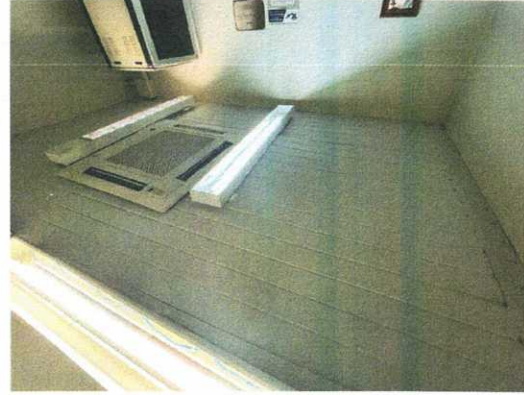
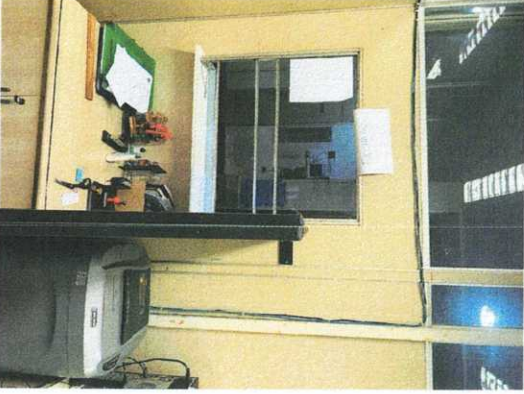
caixa de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, nas 973 x 405 x 95 mm	unid	2,00	3.265,82	6.531,64	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI
proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 250V, de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	unid	2,00	34.889,00	69.778,00	37.24.044	cdhu
obre nu	kg	2,00	137,35	274,70	37.10.010	CDHU
caixa moldada 800 amperes	un	1,00	8.486,15	8.486,15	37.13.740	CDHU
caixa moldada 200 amperes	un	1,00	3.801,39	3.801,39	37.13.720	CDHU
caixa moldada 125 amperes	un	1,00	848,13	848,13	37.13.700	CDHU
caixa 80 amperes	un	6,00	670,88	4.025,28	3R 27 29 00 00 00 00 46 37	PINI
caixa 50 amperes	un	7,00	121,90	853,30	3R 27 29 00 00 00 00 46 33	PINI
caixa 32 amperes	un	3,00	102,03	306,09	3R 27 29 00 00 00 00 46 31	PINI
caixa 25 amperes	un	2,00	154,78	309,56	3R 27 29 00 00 00 00 46 30	PINI
caixa 40 amperes	un	7,00	144,65	1.012,55	3R 27 29 00 00 00 00 46 32	PINI
caixa 32 amperes	un	5,00	102,03	510,15	3R 27 29 00 00 00 00 46 31	PINI
caixa 25 amperes	un	90,00	154,78	13.930,20	3R 27 29 00 00 00 00 46 30	PINI
caixa 16 amperes	un	13,00	121,90	1.584,70	3R 27 29 00 00 00 00 46 28	PINI
	un	7,00	3.265,82	22.860,74	37.24.044	CDHU
camêra FullHD Grau de proteção IP67 e a prova de vandalismo IK10 protocolo ONVIF v2.x Sensor 1/2.7" Progressive Scan CMOS Resolução máxima 1920x1080 pixels, 30fps, 120° FOV, 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON), B/W: 0 Lux c/ IR. Ajuste de foco automático, 0° to 75°, rotação: 0° to 355° Lente varifocal motorizada 2.8-12mm, 1/3" NCS, H.265+, H.265, H.264+ e H.264 Alcance de infravermelho de 40 metros de luz de fundo ambiente True WDR 120db.	PC	15,00	2.875,00	43.125,00	CPU	ORÇAMENTO
instalação, configuração e integração de gravador de vídeo por rede, HDD de 1TB e sistema software de monitoramento de vídeo CFTV - treinamento básico de operação	VB	1,00	4.500,00	4.500,00	CPU	ORÇAMENTO
instalação completa de camera de monitoramento IP em estrutura, parede ou teto, incluindo adaptações estrutural e serviços de mão de obra civil	VB	15,00	1.500,00	22.500,00	CPU	ORÇAMENTO
canal galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	25,00	89,76	2.244,00	3R 27 21 00 00 00 00 99 47	PINI
canal galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	50,00	120,25	6.012,50	3R 27 21 00 00 00 00 99 48	PINI
canal H20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32	PC	70,00	23,75	1.662,50	CPU	ORÇAMENTO
canalado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	50,00	83,79	4.189,50	3R 27 21 00 00 00 00 32 25	PINI
canal metrolcalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27	PC	300,00	5,00	1.500,00	CPU	ORÇAMENTO
canal ref. EC-CAC31	PC	50,00	23,75	1.187,50	CPU	ORÇAMENTO
canal 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela	CJ	70,00	22,50	1.575,00	CPU	ORÇAMENTO
canal 1/4"x1/2" c/ porca e arruela	CJ	1.000,00	1,25	1.250,00	CPU	ORÇAMENTO
canal 1/4"x70mm com bucha e arruela	CJ	60,00	2,50	150,00	CPU	ORÇAMENTO
canal PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	150,00	36,13	5.419,50	3R 27 21 00 00 00 01 24 15	PINI
canalagem 4x4 PVC	PC	30,00	19,73	591,90	CPU	ORÇAMENTO

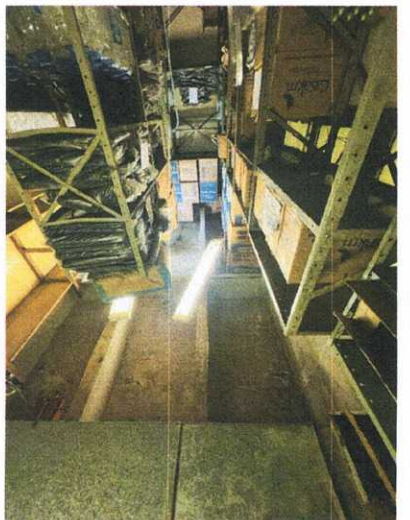
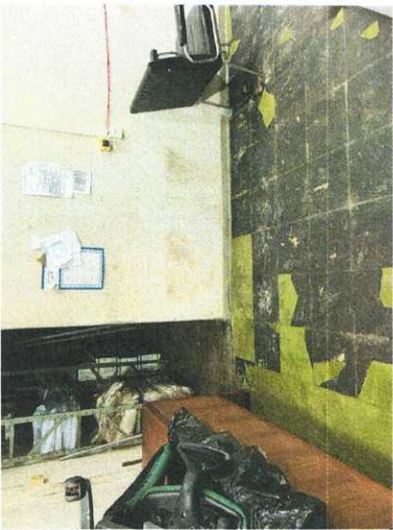
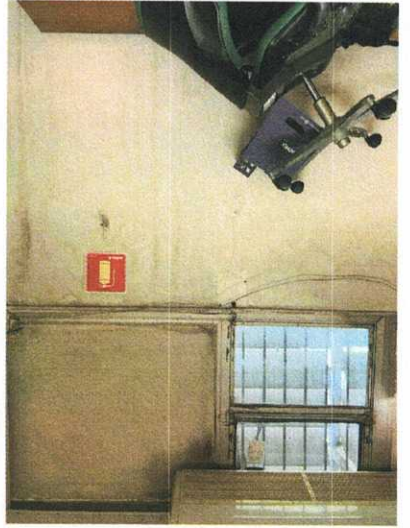
em piso aluminio 200x200x100mm	PC	2,00	147,65	295,30	3R 27 28 17 00 00 00 16 10	PINI
U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	6.000,00	27,15	162.900,00	39.18.120	CDHU
Cat5e Homologado ANATEL	PC	140,00	23,75	3.325,00	CPU	ORÇAMENTO
Portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	6,00	437,50	2.625,00	CPU	ORÇAMENTO
Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros	PC	130,00	31,25	4.062,50	CPU	ORÇAMENTO
Arquitetura horizontal 1U	PC	6,00	62,50	375,00	CPU	ORÇAMENTO
Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto	PC	1,00	6.125,00	6.125,00	CPU	ORÇAMENTO
Ux670mm - preto ref. Intelbras	PC	1,00	2.875,00	2.875,00	CPU	ORÇAMENTO
12Ux570mm - preto ref. Intelbras	PC	2,00	1.500,00	3.000,00	CPU	ORÇAMENTO
Optica interno para rack 1U 12FO as LC/LC c/ 12 Pgtail LC	PC	3,00	937,50	2.812,50	CPU	ORÇAMENTO
monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC	PC	3,00	237,50	712,50	CPU	ORÇAMENTO
Porta outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan	M	330,00	15,00	4.950,00	CPU	ORÇAMENTO
Adaptador Gigabit SFP Multi-mode/Single-mode SFP/1000BASE-T Cabo UTP 6, com Fonte 9v	PC	1,00	1.312,50	1.312,50	CPU	ORÇAMENTO
Nível 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos 2	PC	2,00	24.937,50	49.875,00	CPU	ORÇAMENTO
Nível 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos 2	PC	2,00	15.000,00	30.000,00	CPU	ORÇAMENTO
Nível 24 portas 1000Base-T minimo 4 portas SFP com recursos de gestão layer 3	PC	1,00	31.875,00	31.875,00	CPU	ORÇAMENTO
Adaptador modulo SFP 1000Base-LX GBIC	PC	3,00	7.000,00	21.000,00	CPU	ORÇAMENTO
Organizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	m	55,00	56,65	3.115,75	3R 27 21 00 00 00 00 36 21	PINI
Organizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	m	3,00	114,89	344,67	3R 27 21 00 00 00 00 36 24	PINI
Arquitetura de 1'	PC	8,00	57,34	458,72	3R 27 21 00 00 00 00 45 02	PINI
Arquitetura de 2'	PC	2,00	118,36	236,72	3R 27 21 00 00 00 00 45 05	PINI
Instalação completa de infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede em planta baixa, inclusos serviços de mão de obra civil - por metro	VB	306,00	56,25	17.212,50	CPU	ORÇAMENTO
Passagem de cabeamento em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, arranjo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de redes em planta baixa	VB	7.400,00	12,50	92.500,00	CPU	ORÇAMENTO

ilizado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, e patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em infraestrutura por produtos, condutes subterraneo e/ou embutido em parede ou estrutura para pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto	VB	135,00	50,00	6.750,00	CPU	ORÇAMENTO
izado de configuração e integração de redes e switches	VB	1,00	18.750,00	18.750,00		ORÇAMENTO
izado de conectividade fibra optica, fusão, identificação, emissão de relatório e organização - conexão ao sistema entre switches	VB	1,00	3.750,00	3.750,00		ORÇAMENTO
ENERGIA						
to circular, 1000 kg, H = 12,00 m	un	1,00	2.759,39	2.759,39	3R 27 11 00 00 00 01 05 08	PINI
carbono galvanizado perfil "L" 75 x 75 x 8 mm, 00 mm	un	1,00	864,31	864,31	68.20.050	CDHU
93	un	1,00	87,11	87,11	36.20.200	CDHU
istribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado	un	3,00	265,70	797,10	36.07.060	CDHU
unipolar de 15 kV	un	3,00	452,96	1.358,88	37.11.140	CDHU
VC rígido roscável de 3" - com acessórios	m	12,00	115,29	1.383,48	3R 27 21 00 00 00 01 24 23	PINI
o para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	1,00	116,06	116,06	36.05.080	CDHU
ase "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até nível	un	3,00	734,57	2.203,71	37.15.160	CDHU
ão Metálica com 2 portas 1.200x1.500x400mm	un	1,00	4.400,00	4.400,00	CPU	ORÇAMENTO
ão Metálica com 1 porta 600x1.500x400mm	un	1,00	3.490,91	3.490,91	CPU	ORÇAMENTO
xa moldada 800 amperes	un	1,00	8.486,15	8.486,15	37.13.740	CDHU
300 kva isolamento a óleo classe 15 kv , 60hz, nbi, 95kv secundário, 220v/110v	un	1,00	77.007,26	77.007,26	3R 27 23 14 00 00 00 08 03	PINI
ngado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm,	m	220,00	32,95	7.249,00	38.13.040	CDHU
ção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	0,72	443,60	319,39	01.08.051	FDE
cobre nu	kg	6,00	137,35	824,10	37.10.010	CDHU
unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de (EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	880,00	137,39	120.903,20	3R 27 06 20 00 00 00 70 41	PINI
			SUBTOTAL (7)	1.257.234,31		
ADO - PLENÁRIO E ANFITEATRO						
oca de ar	m	100,00	46,70	4.670,00	PREÇO MEDIO	

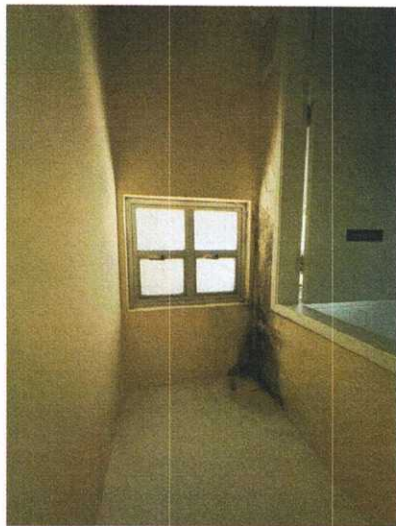
imento 25x25cm	unid	32,00	122,20	3.910,40	2C 13 21 08 16 13	PINI
o 25x50cm	unid	16,00	263,34	4.213,44	3R 24 34 00 00 00 00 41 20	PINI
if 90.000 BTUs com jogo completo de válvulas (8TR)	unid	1,00	62.250,00	62.250,00	CPU	ORÇAMENTO
if 120.000 BTUs com jogo completo de válvulas (10TR)	unid	1,00	98.375,00	98.375,00	CPU	ORÇAMENTO
omba 5cv	unid	2,00	12.734,98	25.469,96	3R 23 17 00 00 36 10 01 30	PINI
alvanizada 10x10cm	m2	5,00	410,53	2.052,65	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
alvanizada 50x10cm	m2	95,00	410,53	39.000,35	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
alvanizada 20x10cm	m2	50,70	410,53	20.813,87	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
alvanizada 50x30cm	m2	11,60	410,53	4.762,15	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
indo	unid	2,00	2.782,58	5.565,16	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI
mento capacidade térmica 200.000kcal (PSR6 ou similar)	unid	1,00	119.812,50	119.812,50	PREÇO MEDIO	
unizada 1 1/4" (para fluxo de água fria)	m	81,55	259,85	21.190,77	3R 23 12 00 00 19 10 01 16	PINI
unizada 3"	m	80,76	357,29	28.854,74	3R 23 12 00 00 19 10 01 20	PINI
instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 12.000 BTUs(incluso condensadora)	unid	27,00	4.539,45	122.565,15	43.07.330	CDHU
instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 18.000 BTUs(incluso condensadora)	unid	2,00	10.683,01	21.366,02	43.07.300	CDHU
instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 24.000 BTUs(incluso condensadora)	unid	1,00	11.216,71	11.216,71	43.07.310	CDHU
			SUBTOTAL (8)	596.088,87		
BRA						
obra	m²	1.125,00	17,11	19.248,75	3R 02 75 00 00 00 00 10 05	PINI
			SUBTOTAL (10)	19.248,75		
TOTAL GERAL DA OBRA				2.023.534,46		



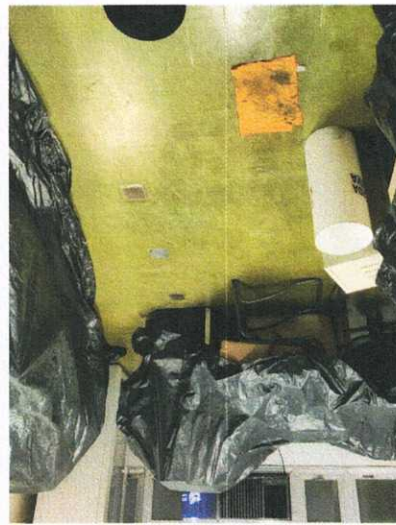
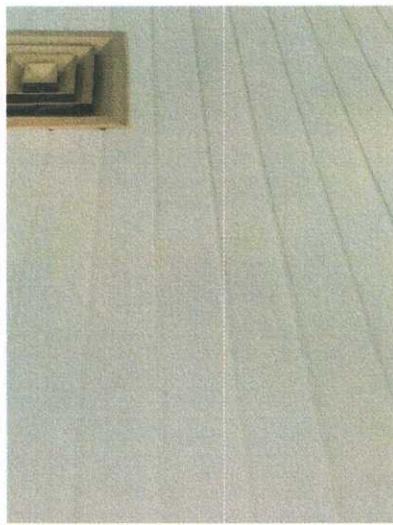




f



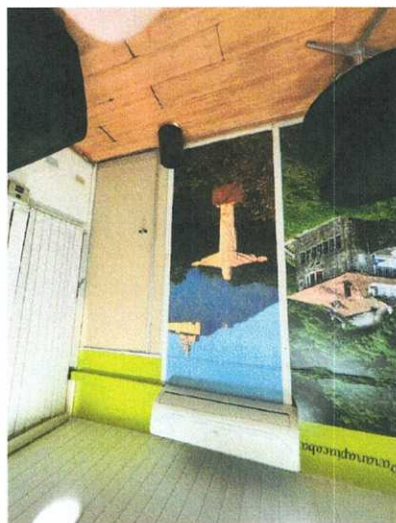
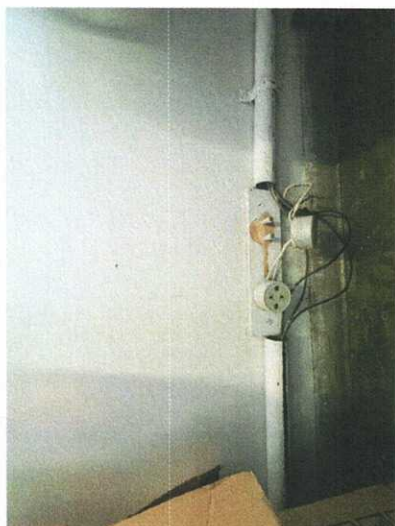
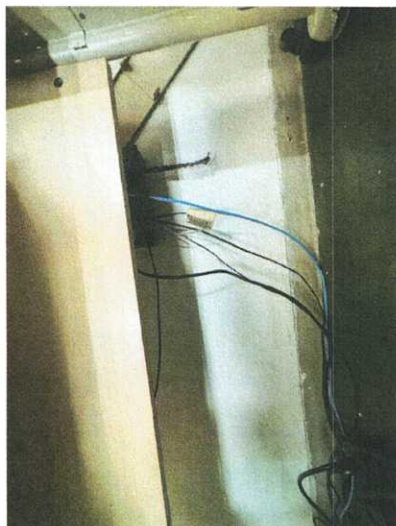
1



Handwritten signature or mark in blue ink.

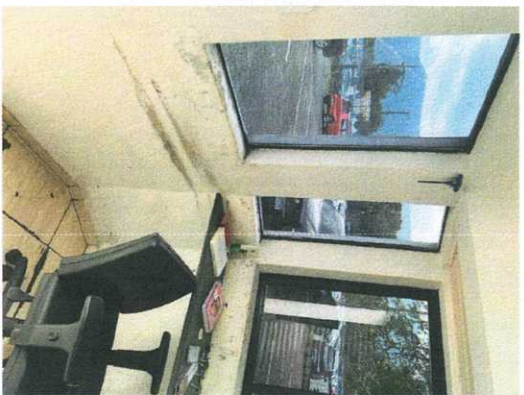


fl



Handwritten signature or initials in blue ink.





==LIS REQUISICAO DE COMPRAS=====CAMARA MUNICIPAL DE CUBATAO=====

==GS-CAM COMPRAS ALIENACOES MATERIAIS=====23.02.2023-0

EQUISICAO: 2023 02.23.01 LICITACAO: 2023.00002 MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBL

ATERIAL.: REFORMA DAS EDIFICACOES DA CAMARA DE CUBATAO - ELETRICA

PLICACAO.:

NIDADE...: GABINETE DO DIRETOR SECRETARIO

ERBA.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

STIMATIVA: 2.023.534,46

TEM ESPECIFICACAO

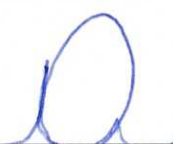
UNID QUANTID

1 REFORMA DA CAMARA - ETAPA 3

SERV

1

ETAPA 3 DA REFORMA DAS EDIFICACOES DA CAMARA DE CUBATAO,
CONFORME PROJETO ELABORADO POR EMPRESA DE ENGENHARIA.



ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS
SUPERVISOR DE COMPRAS E CONTRATOS



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 156/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022

489º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
73º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam **DESIGNADOS** para compor a Comissão Permanente de Licitações criada pelo Ato da Mesa n.º 01, de 07 de março de 1977 e posteriores alterações:

I - Como Presidente o servidor KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA, respondendo também pela função de Pregoeiro, na forma do Ato da Mesa nº 08, de 25 de setembro de 2017;

II - Como Membro e Secretário, respectivamente, os servidores AURÉLIO SCHÖN VILLAS BÔAS e ALLAN CRISTIAN ROCHA SANTOS;

III - Como suplentes, os servidores CARLOS ADRIANO ROCHA e VAGNER GIL FERNANDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias número 102, de 29 de julho de 2020; número 135, de 28 de junho de 2021; e número 160, de 15 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 29 de agosto de 2022.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente





Certificado de Formação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de
Administração e Governança Pública,**

Confere este certificado a

KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA

Pela participação no CURSO SOBRE: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO

Realizado em CUBATAO

Com carga horária de 8 HORAS-AULA

Ministrado por JOSÉ CARLOS BARONI

Ribeirão Preto, 19 de Maio de 2017

Coordenação

Participante

Curso: 10.A - 2017 : CURSO SOBRE: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO
Data(s): 19/05/2017

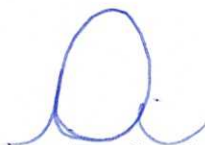
CONCEITOS DE LICITAÇÕES

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (LICITAÇÃO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE)
O FRACIONAMENTO DA LICITAÇÃO E AS CONTRATAÇÕES DE VALORES ATÉ R\$ 8.000,00
A RESERVA ORÇAMENTÁRIA E A RELAÇÃO COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LOA) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
-PREGÃO / CONCORRÊNCIA / TOMADA DE PREÇOS / CONVITE / CONCURSO E LEILÃO
A POSSIBILIDADE DE INVERSÃO DAS FASES DE JULGAMENTO E A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO
ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS PRINCIPAIS ASPECTOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002
ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
RESPONSABILIDADE DO PREGOEIRO PELOS ATOS PRATICADOS
PERFIL DOS PREGOEIROS, DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DOS MEMBROS DAS COMISSÕES DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
ASPECTOS RELEVANTES DOS EDITAIS
AS SESSÕES DE RECEBIMENTO E DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES REGIDAS PELA LEI 8.666/93
RITUAL DA MODALIDADE DE PREGÃO
- CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
- DISCUSSÃO DAS PARTES RELEVANTES
- ABERTURA DOS ENVELOPES COMERCIAIS E A ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS
- CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES
- AS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- SESSÃO DE LANCES VERBAIS
- FINALIZAÇÃO DA SESSÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DE PREFERÊNCIA DOS PRODUTOS DE ORIGEM NACIONAL E DOS PRIVILÉGIOS DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
- PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS
- DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR
- OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS RECURSOS
- PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO
SIMULAÇÃO DE UMA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- EFEITOS E CONSEQUÊNCIAS

TERMO DE ABERTURA DE REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Recebi documentação (em folhas numeradas de 02 a 21) para abertura de licitação visando à contratação de empresa de engenharia para realização da segunda etapa da reforma das edificações da Câmara de Cubatão com obras de modernização, com justificativa para abertura de processo de licitação, no formato de Concorrência. Consta também a estimativa de preços dos serviços a serem executados para realização da reforma, com referências em índices de preço oficiais nas folhas 07 a 13. Atribuí ao processo o código 02.23.01/2023, sendo a Concorrência Pública de número 02 deste ano. Processei o registro em sistema e imprimi o registro da Requisição de Compras, à folha 22, bem como a portaria e certificado de formação de pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação as folhas 23 e 24. A minuta de Edital ainda será juntado ao processo. À Diretoria para dar prosseguimento ao processo.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2023.



Allan Cristian Rocha Santos
Auxiliar Legislativo Administrativo I

Senhor Diretor Secretário,

Levando-se em conta a manifestação
retro (fls. 25), encaminho os autos do processo
para regular prosseguimento.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2023

Douglas Lisboa Nogueira

Chefe da DVCF



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão - Divisão de Contabilidade
Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo – Cubatão – São Paulo.

“MINUTA”
BASES DO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0X/2023
RQ. Nº xx-xx-xx/2023

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, comunica que, por requisição da Presidência desta Casa Legislativa, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a ser executado por regime de empreitada, regendo-se pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, e pela Lei Complementar Municipal nº 67/11, conforme as condições abaixo.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0X/2023

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE DO DIRETOR-SECRETÁRIO
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
/ / às : horas

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Município de Cubatão/SP.

CAPÍTULO 1º
- DO OBJETO -

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de **REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

DADOS E LÓGICA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que é parte integrante do presente Edital e Projeto de Engenharia constante da RQ n.º **05.24.01/2021**.

1.2. Todas as despesas relativas ao contrato decorrente desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária n.º **X.X.XX.XX.XX**, previstas no orçamento vigente, e futuros da Câmara Municipal de Cubatão, suplementada se necessário, para o regular desempenho do contrato.

1.3. O valor máximo estimado para a contratação do objeto do presente certame é de **R\$ 2.023.209,75 (dois milhões, vinte e três mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

CAPÍTULO 2º **- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO -**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que atendam aos demais requisitos deste Edital.

2.2. As empresas que desejarem se cadastrar no Setor de Cadastros da Câmara Municipal de Cubatão, obterão o **Certificado de Registro Cadastral**, que servirá de comprovante de que a empresa apresentou os documentos descritos nos subitens **4.1 a 4.3.2. do CAPÍTULO 4** deste edital.

2.3. Será vedada a participação de empresa quando:

- a) reunida em consórcio ou estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- b) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- c) Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- d) Impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

2.4. Os licitantes interessados em participar do presente certame poderão efetuar a respectiva visita técnica, às expensas do licitante, através de seu(s) representante(s), devidamente credenciado(s), nos locais onde serão executados os serviços objetivando o conhecimento total das condições atuais dos mesmos e que não há qualquer impedimento de ordem técnica para a elaboração da proposta técnica/comercial referente a esta licitação, bem como será feita a apresentação do **projeto de engenharia constante da RQ n.º 05.24.01/2021**, onde poderão ser extraídas cópias às expensas da empresa interessada.

2.5. A Vistoria será previamente agendadas nos dias úteis das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, através do telefone (13) 3362-1000 (tratar com a Divisão Administrativa) ou através do e-mail: gds@camaracubatao.sp.gov.br., podendo ser realizada até o penúltimo dia útil anterior ao dia da abertura da licitação.

A vistoria técnica será acompanhada por servidor designado pela Administração, que expedirá a "Declaração de Vistoria", conforme ANEXO VIII deste Edital.

2.6. Caso a licitante não realize a visita técnica, deverá apresentar, em substituição à "Declaração de Vistoria", declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, desobrigando a Câmara Municipal de Cubatão em prestar quaisquer outras informações sobre o projeto de engenharia constante da RQ n.º **05.24.01/2021**.

CAPÍTULO 3º - DO CREDENCIAMENTO -

3.1. Considerando as restrições impostas pela Pandemia do novo Coronavírus - COVID 19, cada licitante poderá credenciar apenas **01 (um) representante**, para que possa participar da sessão pública de abertura dos documentos de habilitação e das propostas, desde que observadas as seguintes condições:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

3.2. Em se tratando de **representante legal** (sócio, proprietário ou assemelhado) pertencente ao quadro societário da empresa ou do próprio titular da empresa individual, deverá ser apresentada, para fins de seu credenciamento, cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, acompanhado de eventuais alterações capazes de indicar a sua qualificação.

3.3. Em se tratando de **Procurador**, deverá ser apresentada a **Carta de Credenciamento**, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, devidamente assinada pelos representantes legais da empresa (sócios, proprietários ou titular de empresa individual), devendo a Carta de Credenciamento ser apresentada fora dos envelopes e acompanhada de cópia do contrato social ou do ato constitutivo da empresa com todas as alterações posteriores.

3.4. A Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) poderá ser substituída por procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

3.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.6. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

3.7. O representante credenciado (representante legal ou procurador) da licitante interessada deverá identificar-se mediante a exibição de documento oficial de identidade que contenha foto.

3.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital e serão examinados pela **CPL** antes da abertura dos envelopes com a documentação referente à habilitação.

3.9. Uma vez iniciada a abertura do envelope contendo os documentos de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

qualidade de ouvintes, ficando, portanto, impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

3.10. A não realização do credenciamento de representante não será motivo de inabilitação da empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão **retidos** pela **CPL** e juntados ao processo licitatório.

CAPÍTULO 4º **- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -**

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1. Em se tratando de sociedade empresária, de sociedade simples ou de empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli), o contrato social em vigor, o estatuto ou o ato constitutivo, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, nos termos do art. 1150 do Código Civil, e, ainda, no caso de sociedades por ações, o estatuto social deve vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2. Os documentos descritos no subitem **4.1** deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

4.1.3. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.1.5. Declaração de Vistoria conforme item 2.4. (Anexo VIII) ou outra declaração expedida na forma do item 2.6. deste Edital.

4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ) e no Cadastro de Empresas (CDE) do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

4.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

4.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.2.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.3.2.2. Em se tratando de FUNDAÇÕES, deverá ser apresentado o termo de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

4.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.4.1. Para a qualificação técnica, as empresas deverão apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

análoga ao objeto do presente certame, com equipe especializada para desenvolver as atividades, a fim de assegurar sua capacidade técnica mínima para a respectiva conclusão dos trabalhos.

4.4.1.1. O **atestado** deverá vir em papel timbrado da empresa que está fornecendo, devendo conter telefone, endereço, nome e cargo de quem assina.

4.4.1.2. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

4.4.1.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

4.4.1.3.1. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei Federal n. 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Câmara Municipal de Cubatão.

4.4.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.4.1.5. Os atestados de capacidade técnica devem estar em nome de profissionais habilitados, compatíveis com suas áreas de atuação/qualificação profissional, este acompanhado de CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU.

4.4.1.6. É facultado à Comissão de Licitação efetuar inspeções ou diligências, com escopo de constatar a legitimidade e veracidade quanto ao teor dos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

4.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.4.2.1. Prova de registro ou de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.2.2. A Licitante deverá ainda fazer a comprovação de haver responsabilidade técnica através de pelo menos 1 (um) engenheiro civil ou 1 (um) Arquiteto / Urbanista, bem como 1 (um) engenheiro elétrico e 1 (um) engenheiro mecânico.

4.4.2.3 A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-operacional, através de atestado(s) de desempenho anterior, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), de acordo a Súmula 24¹ do TCESP, para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto dessa licitação, a execução de serviços relacionados aos itens abaixo descritos, nas quantidades mínimas indicadas:

- a) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** – interruptores e tomadas; cabos elétricos; eletrodutos, perfilados e eletrocalhas; quadros e disjuntores; rede de dados - área de abrangência mínima de 562,00 m²;
- b) **ENTRADA DE ENERGIA** - Transformador 300 kva isolação a óleo classe 15 kv , 60hz, nbi, 95kv secundário, 220v/110v com aterramento – mínimo de 1 unidade;
- c) **ENTRADA DE ENERGIA** - Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm² – mínimo de 440,00 m;
- d) **AR CONDICIONADO** -Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, (incluso evaporadora e condensadora) – mínimo de 12.000 BTUs – quantidade mínima de 15 unidades;

¹ **SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

- e) **TORRE DE RESFRIAMENTO**- capacidade térmica 200.000kcal ou 66TR (PSR6 ou similar) - mínimo de 1 unidade;

4.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4.4.3.1. A prova da capacitação técnico-profissional poderá ser feita mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou pelo CAU, em nome do responsável(eis) técnico(s) de nível superior pertencente(s) ao quadro permanente da empresa licitante, demonstrando o desempenho anterior já realizado.

4.4.3.2. Deverá ser apresentada prova de registro ou de inscrição do(s) responsável(eis) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação.

4.4.3.3. A comprovação do vínculo profissional do(s) responsável(eis) técnico(s) dar-se-á(ão), na data fixada para a apresentação das propostas, na forma da Súmula nº 25¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato social, no caso de profissional sócio da empresa licitante; ou
- b) Registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, no caso de profissional empregado; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, no caso de profissional autônomo.

4.4.3.4. A Licitante interessada deverá fazer a comprovação de capacitação técnico-profissional, através de prova de que possui no seu quadro permanente de pessoal, ou profissional autônomo contratado, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), de acordo com a Súmula 25² do TCE/SP, relativamente à execução dos seguintes serviços de maior relevância e valor significativo:

² **SÚMULA Nº 25** -Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

Pb.

- a) **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;**
- b) **ENTRADA DE ENERGIA** - Transformador 300 kva isolação a óleo classe 15 kv , 60hz, nbi, 95kv secundário, 220v/110v com aterramento;
- c) **ENTRADA DE ENERGIA** - Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm²;
- d) **AR CONDICIONADO** -Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, (incluso evaporadora e condensadora) – mínimo de 12.000 BTUs ;
- e) **TORRE DE RESFRIAMENTO**- capacidade térmica 200.000kcal ou 66TR (PSR6 ou similar).

4.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.4.4.1. A Licitante deverá apresentar prova que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido do último balanço já exigido, em valor igual ou superior a **R\$202.320,97 (duzentos e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos)**, correspondentes a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado para a contratação.

4.4.4.2. A Licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e/ou recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que pertence a sede da Proponente. No caso de Certidão Positiva, a licitante deverá juntar Certidão de Objeto e Pé e/ou Declaração do Administrador nomeado para a recuperação Judicial devidamente chancelada pelo Poder judiciário, onde fique demonstrado o posicionamento da(s) ação(ões) para fins de comprovação atualizada (expedida no prazo até de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da licitação), de que o Plano de Recuperação Judicial está sendo cumprido integralmente em consonância com as orientações do Egrégio TCE/SP.

4.4.4.3. A Licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

4.4.4.4. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ter sido publicado no Diário Oficial, sob pena de desclassificação do certame.

4.4.4.5. O balanço patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário”, acompanhados de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, os quais deverão estar registrados nos órgãos oficiais competentes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.5.1. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, firmada sob as penas da Lei, conforme modelo padrão (ANEXO VI).

4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.6.1. Os licitantes deverão apresentar, no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), os documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.3.2., ou, em substituição, o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo setor de cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão, acompanhado da declaração prevista no subitem 4.4.1.

4.6.2. Os licitantes que optarem se registrar no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão e que optarem por apresentar o Certificado de Registro Cadastral no interior do envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), em substituição aos documentos previstos nos subitens 4.1 a 4.5, devem estar cientes de que, caso algum documento necessário à habilitação não conste no Setor de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão ou lá esteja com seu prazo de validade vencido ou desatualizado, deverá ser apresentado documento equivalente válido no interior do envelope nº 01, juntamente com o Certificado de Registro Cadastral e com a declaração prevista nos subitens 4.4.1. e 4.4.1.2.

4.6.3. Sob as penalidades legais, o licitante cadastrado é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data de emissão do Certificado de Registro Cadastral.

4.6.4. O Comissão Permanente de Licitação realizará diligência no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão para verificar a regularidade dos documentos de habilitação especificados no Certificado de Registro Cadastral apresentado pelo licitante. Os documentos constantes no cadastro de fornecedores serão impressos/copiados e juntados aos autos do processo licitatório.

4.6.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do órgão que realiza a presente licitação, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, sem prejuízo do disposto no subitem 4.6.7.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

filial que participou da presente licitação e que executará o contrato, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6.6.1. No caso do (a) licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.6.6.2. Que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;

4.6.6.3. Que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.

4.6.7. Os documentos/certidões emitidos por meio de sistema eletrônico terão a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet.

4.6.7.1. A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.8. Os documentos que tenham sido apresentados para o credenciamento desta Licitação não precisarão constar novamente no Envelope nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

4.6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão consideradas válidas as certidões expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.6.10. A prova de regularidade fiscal será feita mediante a apresentação de certidões negativas de débito ou certidões positivas de débito com efeitos de negativa, respeitando-se o disposto nos subitens 4.6.11 a 4.6.13.

4.6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos dos § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

CAPÍTULO 5º **- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -**

5.1. O envelope nº 2 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, escrito em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, sem rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas, devendo todas as folhas estar rubricadas e a última folha datada e assinada pelo representante legal da licitante com identificação do seu subscritor, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

5.2. Na proposta, deverão constar, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a)** a denominação da empresa, endereço completo, número de telefone e número da inscrição no CNPJ;
- b)** a descrição do item (artigo), a unidade, os quantitativos, os preços unitários e os valores totais;
- c)** Cronograma Físico – Financeiro, conforme modelo apresentado no Termo de Referência (Anexo I).

5.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da proposta.

5.4. No valor da proposta, que deverá ser em moeda corrente nacional



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

encargos previdenciários, seguro, embalagens, lucro, entre outras despesas diretas e indiretas.

5.5. Deverá ser apresentada em forma de Planilha de Orçamento, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, contendo os preços unitários, total por item e o valor global, todos propostos pela Licitante, considerando as quantidades dos serviços indicadas no mesmo.

5.6. Os Preços Global e unitário, acrescidos do BDI, não poderão ser superiores àqueles constantes no Orçamento de Referência da Câmara Municipal de Cubatão, em atendimento às recentes orientações dos Tribunais de Contas da União e do Estado de São Paulo (TCU e TCE/SP), que orientam que sejam adotados critérios de aceitabilidade de preços unitários com a **fixação de preços máximos**, pelos órgãos licitantes, conforme inciso X do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e Normas Complementares.

5.7. Deverá ter o Demonstrativo da Taxa de BDI (Benefício e Despesas Indiretas), conforme modelo constante no **Anexo IX**.

5.7.1. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) adotado pela Licitante, deverá constar da Proposta Comercial, sendo o adotado por esta Casa de Leis no índice de **25,00% (vinte e cinco por cento)**, conforme Modelo Demonstrativo, em consonância com as disposições contidas no Acórdão 2.622/2013 do TCU – Plenário e com os ditames da Lei Federal nº 12.844/2013, alterada pela Lei Federal nº 13.161/2015 e Lei Federal 13.670/2018, sendo **expressamente vedado** em sua composição os tributos **IRPJ** (Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica) e **CSLL** (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), nos termos do disposto na jurisprudência adotada pelos Tribunais de Contas (TCU e TCE/SP).

5.6. A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância em:

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto da licitação.

CAPÍTULO 6º

- DO RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS PROCEDIMENTOS -



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

(Envelope nº 01) e o outro contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 02), em cujas faces **externas** deverão constar as seguintes informações:

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRENCIA PÚBLICA nº **0X/2023**

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nome da empresa: _____

À CAMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO – SP

A/C Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº **0X/2023**

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da empresa: _____

6.2. Não serão aceitos pela Comissão envelopes que não preencham os requisitos exigidos pelo subitem **6.1**.

6.3. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem **6.1**.

6.4. No dia, horário e local descritos no preâmbulo deste ato convocatório, em sua sala de reuniões, a Comissão Permanente de Licitações declarará iniciada a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.

6.5. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.6. Em seguida, serão abertos os **envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para análise da documentação.

6.7. O conteúdo de cada envelope será examinado e rubricado pelos licitantes presentes previamente credenciados, bem como pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.8. Após a análise de toda a documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações divulgará os nomes dos licitantes habilitados e de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

de todos os licitantes estiverem presentes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a intimação poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Caso todos os representantes das licitantes estejam presentes, bem como devidamente credenciados, e concordem com a decisão sobre os documentos de habilitação, mediante declaração expressa de desistência de interposição de recursos, que constará em ata, serão abertos os **envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, cujo conteúdo será examinado e rubricado pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações.

6.10. Não estando todos os representantes credenciados das licitantes presentes à sessão pública de abertura dos **envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, a Comissão Permanente de Licitação publicará na imprensa oficial sua decisão acerca dos documentos de habilitação, a fim de que os licitantes ausentes possam ter conhecimento da decisão da Comissão Permanente de Licitação acerca dos documentos de habilitação e apresentar eventuais recursos no prazo legal. Nesse caso, a data de abertura dos **envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS)** será divulgada oportunamente pela CPL, na imprensa oficial.

6.11. Não sendo possível a análise dos documentos de habilitação na mesma data prevista no subitem 6.1, a Comissão Permanente de Licitações suspenderá a sessão pública para posterior análise da documentação de habilitação, publicando sua decisão na imprensa oficial em data oportuna.

6.12. Publicada a decisão prevista no subitem anterior e não havendo interposição de recursos no prazo legal ou após o trânsito em julgado de eventual(ais) recurso(s) interposto(s), a Comissão Permanente de Licitações agendará e fará publicar a data para abertura dos **envelopes nº 02**.

6.13. Analisadas, cotejadas e classificadas as propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações fará divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, declarando a proposta vencedora e a lista de classificação.

6.14. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa que tenha satisfeito todas as condições e exigências deste edital cujo fator objetivo de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

6.15. Da habilitação, inabilitação, classificação, desclassificação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e demais hipóteses previstas no inciso I do art. 109 da Lei nº 8666/93, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme § 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, respeitadas as disposições do **Capítulo 11** deste instrumento convocatório.

6.16. Ficará impedida de participar da presente licitação a empresa que comparecer para entregar os envelopes após a data e o horário estabelecidos no subitem **6.1** deste instrumento.

6.17. Depois de a Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

6.18. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

6.19. Os documentos jurídico-fiscais e econômico-financeiros que dependam de prazo de validade e que não o conttenham especificado em seu próprio corpo, em lei ou neste Edital, deverão ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias corridos anteriores à data desta licitação.

6.20. Os modelos ou formulários fornecidos neste Edital deverão ser obedecidos pela Proponente, assim como todas as exigências nele contidas.

6.20.1. Os modelos deverão ser apresentados em papel timbrado da Proponente.

6.20.2. A proponente deverá ter pleno conhecimento dos termos das Condições Específicas e dos Anexos que integram o Edital, bem como das áreas onde serão executados os trabalhos, devendo verificar suas condições atuais.

6.20.3. A proponente não poderá invocar desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e futuramente, do integral cumprimento do contrato.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

7.1. As propostas serão classificadas por ordem crescente a partir daquela que oferecer o **menor preço global**.

7.2. O critério de julgamento será o **menor preço global**.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e apresentarem uma ou mais das seguintes situações:

- a) rasura(s);
- b) modificações em seus dizeres;
- c) preenchidas de forma incompleta e/ou preenchidas a lápis;
- d) cujas cotações não estejam perfeitamente legíveis;
- e) sem assinatura do proponente ou seu representante legal;
- f) que omitam qualquer elemento exigido neste ato convocatório; que contenham qualquer limitação ou condição substancial que seja contrária aos termos deste edital;
- g) apresentarem preços inexecutáveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que a presente licitação não tenha estabelecido preços mínimos;
- i) não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório.

7.4. Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem proposta em desacordo com o estipulado neste ato convocatório, não sendo considerados no julgamento qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.5. À microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, será assegurado o direito de apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta considerada vencedora, desde que a detentora da proposta originalmente melhor classificada não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6. Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas e empresas de pequeno porte que



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

porventura se enquadrem no mesmo intervalo de preços do subitem anterior para que exerçam o mesmo direito.

CAPÍTULO 8º - DA CONTRATAÇÃO -

8.1. Uma vez homologado o resultado da presente licitação e adjudicado seu objeto, a vencedora será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato, conforme minuta constante do **ANEXO VII**, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a pedido da adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, na forma do artigo 64 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93.

8.2. Constituem também condições para a celebração da contratação:

8.2.1. A Câmara Municipal de Cubatão exigirá da CONTRATADA garantia **no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada **por uma das seguintes modalidades** (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

8.2.1.1. Caução em dinheiro: a ser recolhida junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº....., Conta Corrente nº....., em nome da Câmara Municipal de Cubatão;

8.2.1.2. Títulos da dívida pública;

8.2.1.3. Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: i) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; ii) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; iii) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA;

8.2.1.5. Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia/fiança bancária em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no subitem 8.2.1.4, imediatamente anterior, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2.1.3.

8.2.1.6. A garantia deverá ter vigência durante toda a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, bem como ter o seu valor reforçado quando da repactuação do contrato.

CAPÍTULO 9º

- RECEBIMENTO DO OBJETO E DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS -

9.1. O objeto será recebido conforme disposições constantes no Termo de Referência (ANEXO I) e na minuta do contrato (ANEXO VII).

9.2. As condições de medição dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, conforme ANEXO I, deste Edital.

CAPÍTULO 10

- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

11.1. As condições de pagamento constam na minuta do contrato (ANEXO VII).

CAPÍTULO 11

- DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

11.1. A interposição de **impugnações** ao edital da presente Concorrência Pública deverá observar o disposto no artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

11.2. A interposição de **recursos** deverá obedecer ao disposto nos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As **impugnações** e os **recursos** deverão ser protocolados, em dias úteis, no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital de Concorrência Pública, das 09h00 às 18h00.

11.4. Estando todas as licitantes presentes à sessão licitatória e seus representantes devidamente credenciados, estes poderão desistir do direito de interposição de recursos de forma que, a critério da Comissão Permanente de Licitações, possa ser dado prosseguimento ao certame.

CAPÍTULO 12 **- DAS SANÇÕES -**

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51³ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

12.3. A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas na cláusula oitava da minuta do contrato (ANEXO VII).

CAPÍTULO 13 **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS -**

13.1. A adjudicatária não poderá ceder nem transferir o objeto desta licitação a outrem.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

13.2. É facultado à Comissão Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.3. A autoridade competente para aprovação do procedimento é o Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e poderá revogar ou anular a licitação, sem que assista aos licitantes qualquer direito à indenização.

13.4. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), pelo email: cpl@camaracubatao.sp.gov.br ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.

13.5. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros reservados na dotação orçamentária: **x.x.xx.xx.xx.**

13.6. Fazem parte integrante e indissociável do presente edital, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VIII – ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO IX – MODELO DE DEMONSTRATIVO BDI

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, de de 2023.

RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – ESCOPO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE ENGENHARIA CONSTANTE DA RQ. N.º **xx-xx-xx/2023** DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, QUE SERÁ OBEDECIDO EM TODA SUA EXECUÇÃO.

- 1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO;
- 2- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES;
- 3- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
 - 3.1- INTERRUPTORES E TOMADAS
 - 3.2- CABOS ELÉTRICOS
 - 3.3- ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS
 - 3.4- QUADROS E DISJUNTORES
 - 3.5- REDE DE DADOS
 - 3.6- ENTRADA DE ENERGIA
- 4- AR CONDICIONADO;
- 5- LIMPEZA DA OBRA;

II – DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO DA OBRA

2.1 - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇO: MODELO A PREENCHER – preços apenas ilustrados conforme apuração em base de valores oficiais.

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS							
OBRA:	REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA	LOCAL	PRAÇA DOS EMANCIPADORES S/Nº - CENTRO - CUBATÃO/SP			DATA:FEVEREIRO/2023	
						MOEDA: REAL	
ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO		BDI	25%
				UNIT.	TOTAL	CÓDIGO	FONTE
	SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO						



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

3	Andaime torre	m²xmês	1.806,50	33,07	59.740,96	02.05.202	CDHU
4	Montagem e desmontagem de andaime tipo torre	m²	180,65	14,32	2.586,91	02.05.060	CDHU
				SUBTOTAL (1)	79.922,75		
	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
1	Carregamento manual de entulho fragmentado	m³	198,00	40,63	8.044,74	3R 02 75 00 00 00 00 05 05	PINI
2	Transporte de entulho	m³xkm	5.940,00	3,59	21.324,60	05.08.140	CDHU
3	Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final	m³	198,00	131,45	26.027,10	80335	FDE
4	Desmontagem de sistema e tubulações de ar condicionado no plenário e auditório	unid	1,00	15.643,34	15.643,34	COMPOSIÇÃO	PINI
				SUBTOTAL (3)	71.039,78		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	INTERRUPTORES E TOMADAS						
1.1	Instalação de interruptor paralelo com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	10,00	31,24	312,40	40.05.080	CDHU
1.2	Instalação de interruptor simples de 1 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	70,00	31,20	2.184,00	40.05.020	CDHU
1.3	Instalação de interruptor simples de 2 tecla com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	20,00	43,10	862,00	40.05.040	CDHU
1.4	Instalação de tomadas de 10A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	240,00	31,76	7.622,40	40.04.450	CDHU
1.5	Instalação de tomadas de 20A com placa, em caixa 4"x2", embutida na alvenaria	un	7,00	38,86	272,02	40.04.460	CDHU
1.6	Perfil De Led Slim Para Embutir Gesso Ou Marcenaria - COMPLETO	m	14,00	408,60	5.720,40	MÉDIA	
	CABOS ELÉTRICOS						
2.1	Cabo de cobre unipolar flexível de 1,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	3.250,00	8,10	26.325,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 31	PINI
2.2	Cabo de cobre unipolar flexível de 2,5 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	6.790,00	9,79	66.474,10	3R 27 06 20 00 00 00 70 32	PINI
2.3	Cabo de cobre unipolar flexível de 4,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	2.970,00	12,44	36.946,80	3R 27 06 20 00 00 00 70 33	PINI
2.4	Cabo de cobre unipolar flexível de 6,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	400,00	15,72	6.288,00	3R 27 06 20 00 00 00 70 34	PINI
2.5	Cabo de cobre unipolar flexível de 10,0 mm2 com isolamento em PVC antichama para tensão de 750V	m	175,00	21,93	3.837,75	3R 27 06 20 00 00 00 70 53	PINI
2.6	Cabo de cobre unipolar flexível de 16,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	175,00	29,41	5.146,75	3R 27 06 20 00 00 00 70 54	PINI
2.7	Cabo de cobre unipolar flexível de 25,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	195,00	41,86	8.162,70	3R 27 06 20 00 00 00 70 37	PINI
2.8	Cabo de cobre unipolar flexível de 50,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	215,00	80,91	17.395,65	3R 27 06 20 00 00 00 70 39	PINI
2.9	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV	m	180,00	137,39	24.730,20	3R 27 06 20 00 00 00 70 41	PINI
	ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS						
3.3.1	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade,	m	10,00	47,17	471,70	3R 27 21 00 00 00 00 06 02	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

3.3	Eletroduto de PVC flexível de 3/4" - Tigreflex	m	1.120,00	13,34	14.940,80	3R 27 21 00 00 00 01 04 05	PINI
3.4	Eletroduto de ferro galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	925,00	49,25	45.556,25	3R 27 21 00 00 00 00 36 20	PINI
3.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	m	80,00	70,92	5.673,60	3R 27 21 00 00 00 00 99 06	PINI
3.6	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	m	80,00	16,75	1.340,00	3R 27 21 00 00 00 00 38 18	PINI
3.7	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	pç	20,00	17,19	343,80	3R 27 21 00 00 00 00 38 22	PINI
3.8	Perfílado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	10,00	83,79	837,90	3R 27 21 00 00 00 00 32 25	PINI
3.9	Condulete 3/4" 4x2 com tampa	pç	300,00	69,55	20.865,00	3R 27 21 00 00 00 00 45 37	PINI
3.10	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	un	2,00	147,65	295,30	3R 27 28 17 00 00 00 16 10	PINI
3.11	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	un	2,00	386,94	773,88	3R 27 28 17 00 00 00 16 14	PINI
3.12	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	0,72	443,60	319,39	01.08.051	FDE
3.4	QUADROS E DISJUNTORES						
3.4.1	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	m²	2,00	8.224,40	16.448,80	37.06.014	CDHU
3.4.2	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	1.144,51	2.289,02	37.03.230	CDHU
3.4.3	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	unid	1,00	2.782,58	2.782,58	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI
3.4.4	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	unid	1,00	772,12	772,12	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI
3.4.5	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	unid	4,00	3.265,82	13.063,28	37.24.044	cdhu
3.4.6	Barramento de cobre nu	kg	2,00	137,35	274,70	37.10.010	CDHU
3.4.7	Disjuntor de caixa moldada 800 amperes	un	1,00	8.486,15	8.486,15	37.13.740	CDHU
3.4.8	Disjuntor de caixa moldada 200 amperes	un	1,00	3.801,39	3.801,39	37.13.720	CDHU
3.4.9	Disjuntor de caixa moldada 125 amperes	un	1,00	848,13	848,13	37.13.700	CDHU
3.4.10	Disjuntor tripolar 80 amperes	un	6,00	670,88	4.025,28	3R 27 29 00 00 00 00 46 37	PINI
3.4.11	Disjuntor tripolar 50 amperes	un	7,00	121,90	853,30	3R 27 29 00 00 00 00 46 33	PINI
3.4.12	Disjuntor tripolar 32 amperes	un	3,00	102,03	306,09	3R 27 29 00 00 00 00 46 31	PINI
3.4.13	Disjuntor tripolar 25 amperes	un	2,00	154,78	309,56	3R 27 29 00 00 00 00 46 30	PINI
3.4.14	Disjuntor bipolar 40 amperes	un	7,00	144,65	1.012,55	3R 27 29 00 00 00 00 46 32	PINI
3.4.15	Disjuntor bipolar 32 amperes	un	5,00	102,03	510,15	3R 27 29 00 00 00 00 46 31	PINI
3.4.16	Disjuntor bipolar 25 amperes	un	90,00	154,78	13.930,20	3R 27 29 00 00 00 00 46 30	PINI
3.4.17	Disjuntor bipolar 16 amperes	un	13,00	121,90	1.584,70	3R 27 29 00 00 00 00 46 28	PINI
3.5	DADOS						
3.5.1	Camera IP Dome 2MP FullHD Grau de proteção IP67 e a prova de vandalismo IK10 protocolo de comunicação Onvif v2.x. Sensor 1/2.7" Progressive Scan CMOS Resolução máxima 1920 x 1080 Iluminação mínima: Color: 0.005 Lux @ (F1.6, AGC ON), B/W: 0 Lux c/ IR Ajuste de ângulo Pan: 0° to 355°, tilt: 0° to 75°, rotação: 0° to 355° Lente varifocal motorizada 2.8-12mm Codec de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264 Alcance de infravermelho de 40 metros Processamento de luz de fundo ambiente True WDR 120db.	PC	15,00	2.875,00	43.125,00	CPU	ORÇAMENTO
3.5.2	Serviço de instalação, configuração e integração de equipamentos de vídeo, áudio, HDs de armazenamento	VB	1,00	4.500,00	4.500,00	CPU	ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

5.3	Serviço de instalação completa de camera de monitoramento IP em estrutura, parede ou teto, aferimento e apontamento, incluindo adaptações estrutural e serviços de mão de obra civil	VB	15,00	1.500,00	22.500,00	CPU	ORÇAMENTO
5.4	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	25,00	89,76	2.244,00	3R 27 21 00 00 00 00 99 47	PINI
5.5	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	m	50,00	120,25	6.012,50	3R 27 21 00 00 00 00 99 48	PINI
5.6	Acoplamento CH20 galvanizado a fogo ref. EC-CAC32	PC	70,00	23,75	1.662,50	CPU	ORÇAMENTO
5.7	Perfiliado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	m	90,00	83,79	7.541,10	3R 27 21 00 00 00 00 32 25	PINI
5.8	Tala reta para eletrocalha 50mm CH20 ref. EC-CAC27	PC	300,00	5,00	1.500,00	CPU	ORÇAMENTO
5.9	Suporte simples ref. EC-CAC31	PC	50,00	23,75	1.187,50	CPU	ORÇAMENTO
5.10	Barra roscada 1/4" x 1 metro c/ chumbador, porcas e arruela	CJ	70,00	22,50	1.575,00	CPU	ORÇAMENTO
5.11	Parafuso francês 1/4"x1/2" c/ porca e arruela	CJ	1.000,00	1,25	1.250,00	CPU	ORÇAMENTO
5.12	Parafuso soberba 1/4"70mm com bucha e arruela	CJ	60,00	2,50	150,00	CPU	ORÇAMENTO
5.13	Eletroduto de PVC flexível de 1" - Tigreflex	m	150,00	36,13	5.419,50	3R 27 21 00 00 00 01 24 15	PINI
5.14	Caixa de passagem 4x4 PVC	PC	30,00	19,73	591,90	CPU	ORÇAMENTO
5.15	Caixa de passagem piso alumínio 200x200x100mm	PC	2,00	147,65	295,30	3R 27 28 17 00 00 00 16 10	PINI
5.16	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	m	6.600,00	27,15	179.190,00	39.18.120	CDHU
5.17	Keystone RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	140,00	23,75	3.325,00	CPU	ORÇAMENTO
5.18	Patch panel 24 portas RJ45 Cat5e Homologado ANATEL	PC	6,00	437,50	2.625,00	CPU	ORÇAMENTO
5.19	Patch cord RJ45 Cat5e Homologado ANATEL 1,5 metros	PC	130,00	31,25	4.062,50	CPU	ORÇAMENTO
5.20	Guia organizador horizontal 1U	PC	6,00	62,50	375,00	CPU	ORÇAMENTO
5.21	Rack de piso 44Ux1200mm c/ guia vertical de cabos - preto	PC	1,00	6.125,00	6.125,00	CPU	ORÇAMENTO
5.22	Rack de piso 24Ux670mm - preto ref. Intelbras	PC	1,00	2.875,00	2.875,00	CPU	ORÇAMENTO
5.23	Rack de parede 12Ux570mm - preto ref. Intelbras	PC	2,00	1.500,00	3.000,00	CPU	ORÇAMENTO
5.24	Distribuidor fibra optica interno para rack 1U 12FO c/ 12 acopladores LC/LC c/ 12 Pigtail LC	PC	3,00	937,50	2.812,50	CPU	ORÇAMENTO
5.25	Cordão optico monomodo 1,5 metros LC/LC ou LC/SC	PC	3,00	237,50	712,50	CPU	ORÇAMENTO
5.26	Cabo optico indoor outdoor monomodo 6FO LSZH G-652D ref. Fiber-lan	M	330,00	15,00	4.950,00	CPU	ORÇAMENTO
5.27	Conversor de mídia Gigabit SFP Multi-mode/Single-mode SFP/1000BASE-T Cabo UTP categoria 5, 5e, 6, com Fonte 9v	PC	1,00	1.312,50	1.312,50	CPU	ORÇAMENTO
5.28	Switch gerenciavel 48 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00	24.937,50	49.875,00	CPU	ORÇAMENTO
5.29	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T PoE+ (802.3at/af) minimo 2 portas SFP com recursos de gestão layer 2	PC	2,00	15.000,00	30.000,00	CPU	ORÇAMENTO
5.30	Switch gerenciavel 24 portas 1000Base-T minimo 4 portas SFP com recursos de gestão layer 3	PC	1,00	31.875,00	31.875,00	CPU	ORÇAMENTO



A6.

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

5.32	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1" com acessórios	m	55,00	56,65	3.115,75	3R 27 21 00 00 00 00 36 21	PINI
5.33	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2" com acessórios	m	3,00	114,89	344,67	3R 27 21 00 00 00 00 36 24	PINI
5.34	Condulete metálico de 1"	PC	8,00	57,34	458,72	3R 27 21 00 00 00 00 45 02	PINI
5.35	Condulete metálico de 2"	PC	2,00	118,36	236,72	3R 27 21 00 00 00 00 45 05	PINI
5.36	Serviço de instalação completa de infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa, incluídos serviços de mão de obra civil - por metro	VB	306,00	56,25	17.212,50	CPU	ORÇAMENTO
5.37	Serviço de passagem de cabeamento em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa	VB	7.400,00	12,50	92.500,00	CPU	ORÇAMENTO
5.38	Serviço especializado de cabeamento estrutura, acabamento, organização, identificação, conectividade de patch panel e ponto de rede por keystone RJ45 em infraestrutura por eletrocalhas, eletrodutos, conduites subterrâneo e/ou embutido em parede ou estrutura para atendimento dos pontos de rede especificados em planta baixa - por ponto	VB	135,00	50,00	6.750,00	CPU	ORÇAMENTO
5.39	Serviço especializado de configuração e integração de redes e switches	VB	1,00	18.750,00	18.750,00		ORÇAMENTO
5.40	Serviço especializado de conectividade fibra optica, fusão, identificação, emissão de relatório e dados técnicos, organização - conexão ao sistema entre switches	VB	1,00	3.750,00	3.750,00		ORÇAMENTO
6	ENTRADA DE ENERGIA						
6.1	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	un	1,00	2.759,39	2.759,39	3R 27 11 00 00 00 01 05 08	PINI
6.2	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil "L" 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	un	1,00	864,31	864,31	68.20.050	CDHU
6.3	Mão Francesa 993	un	1,00	87,11	87,11	36.20.200	CDHU
6.4	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	265,70	797,10	36.07.060	CDHU
6.5	Base de fusível unipolar de 15 kV	un	3,00	452,96	1.358,88	37.11.140	CDHU
6.6	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios	m	12,00	115,29	1.383,48	3R 27 21 00 00 00 01 24 23	PINI
6.7	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	1,00	116,06	116,06	36.05.080	CDHU
6.8	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	un	3,00	734,57	2.203,71	37.15.160	CDHU
6.9	Caixa de Medição Metálica com 2 portas 1.200x1.500x400mm	un	1,00	4.400,00	4.400,00	CPU	ORÇAMENTO
6.10	Caixa de Medição Metálica com 1 porta 600x1.500x400mm	un	1,00	3.490,91	3.490,91	CPU	ORÇAMENTO
6.11	Disjuntor de caixa moldada 800 amperes	un	1,00	8.486,15	8.486,15	37.13.740	CDHU
6.12	Transformador 300 kva isolação a óleo classe 15 kv, 60hz, nbi, 95kv secundário, 220v/110v com aterramento	un	1,00	77.007,26	77.007,26	3R 27 23 14 00 00 00 08 03	PINI
6.13	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	220,00	32,95	7.249,00	38.13.040	CDHU
6.14	Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID	m2	0,72	443,60	319,39	01.08.051	FDE
6.15	Barramento de cobre nu	kg	6,00	137,35	824,10	37.10.010	CDHU
6.16	Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm2 com isolamento composto de dupla camada de borracha	m	880,00	137,39	120.903,20	3R 27 06 20 00 00 00 70 41	PINI



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

				SUBTOTAL (7)	1.206.993,10		
	AR CONDICIONADO - PLENÁRIO E ANFITEATRO						
1	Mangueira de troca de ar	m	100,00	46,70	4.670,00	PREÇO MEDIO	
2	Grelha de insuflamento 25x25cm	unid	32,00	122,20	3.910,40	2C 13 21 08 16 13	PINI
3	Grelha de retorno 25x50cm	unid	16,00	263,34	4.213,44	3R 24 34 00 00 00 00 41 20	PINI
4	Aparelho tipo Self 90.000 BTUs com jogo completo de válvulas (8TR)	unid	1,00	62.250,00	62.250,00	CPU	ORÇAMENTO
5	Aparelho tipo Self 120.000 BTUs com jogo completo de válvulas (10TR)	unid	1,00	98.375,00	98.375,00	CPU	ORÇAMENTO
6	Conjunto moto bomba 5cv	unid	2,00	12.734,98	25.469,96	3R 23 17 00 00 36 10 01 30	PINI
7	Duto de chapa galvanizada 10x10cm	m2	5,00	410,53	2.052,65	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
8	Duto de chapa galvanizada 50x10cm	m2	115,00	410,53	47.210,95	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
9	Duto de chapa galvanizada 20x10cm	m2	88,35	410,53	36.270,33	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
10	Duto de chapa galvanizada 50x30cm	m2	28,90	410,53	11.864,32	3R 24 32 14 00 00 00 10 11	PINI
11	Quadro de comando	unid	2,00	2.782,58	5.565,16	3R 27 28 17 00 00 00 08 06	PINI
12	Torre de resfriamento capacidade térmica 200.000kcal ou 66TR (PSR6 ou similar)	unid	1,00	119.812,50	119.812,50	PREÇO MEDIO	
13	Tubulação galvanizada 1 1/4" (para fluxo de água fria)	m	118,95	259,85	30.909,16	3R 23 12 00 00 19 10 01 16	PINI
14	Tubulação galvanizada 3"	m	107,15	357,29	38.283,62	3R 23 12 00 00 19 10 01 20	PINI
15	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 12.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	27,00	4.539,45	122.565,15	43.07.330	CDHU
16	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 18.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	2,00	10.683,01	21.366,02	43.07.300	CDHU
17	Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 24.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)	unid	1,00	11.216,71	11.216,71	43.07.310	CDHU
				SUBTOTAL (8)	646.005,37		
	LIMPEZA DA OBRA						
1	Limpeza final da obra	m²	1.125,00	17,11	19.248,75	3R 02 75 00 00 00 00 10 05	PINI
				SUBTOTAL (10)	19.248,75		
	TOTAL GERAL DA OBRA				2.023.209,75		

2.2- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ATIVIDADES	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO	9.990,34	9.990,34	9.990,34	9.990,34	9.990,34	9.990,34	9.990,34	9.990,37	79.922,75
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	23.679,93	23.679,93	23.679,92						71.039,78
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		172.427,59	172.427,59	172.427,59	172.427,59	172.427,59	172.427,59	172.427,56	1.206.993,10
AR CONDICIONADO – PLENÁRIO E ANFITEATRO			107.667,56	107.667,56	107.667,56	107.667,56	107.667,56	107.667,57	646.005,37
LIMPEZA DA OBRA	2.406,09	2.406,09	2.406,09	2.406,09	2.406,09	2.406,09	2.406,09	2.406,12	19.248,75
TOTAL MÊS A MÊS	36.076,36	208.503,95	316.171,50	292.491,58	292.491,58	292.491,58	292.491,58	292.491,62	2.023.209,75
TOTAL ACUMULADO	36.076,36	244.580,31	560.751,81	853.243,39	1.145.734,97	1.438.226,55	1.730.718,13	2.023.209,75	

2.3- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS E CRITÉRIO DEMEDIÇÃO DE SERVIÇOS.

O presente documento, especifica os padrões técnicos mínimos, a serem obrigatoriamente respeitados durante os serviços de **REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA**, Praça dos Emancipadores s/n – Bloco Legislativo – Cubatão.

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pela Empresa reconhecida contratualmente como a executante da obra, doravante simplesmente denominada como “CONTRATADA”.

Durante a execução dos serviços, a Câmara Municipal de Cubatão irá funcionar normalmente, com adequações para que a obra possa ter sua execução dentro do cronograma previsto, e as liberações das áreas de intervenção serão em conjunto com FISCALIZAÇÃO, visando ocasionar o menor impacto possível.

1- SERVIÇOS PRELIMINARES E DE APOIO

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirá na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão de obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Placa de identificação para obra

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas a natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA, conforme modelo C.M.C.

O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO. Os materiais e tintas empregados pela contratada na produção da placa de obra deverão ser de boa qualidade, de forma a garantir sua durabilidade por todo o tempo da execução da obra.

A placa será em chapa de aço galvanizada n° 16 ou 18 com tratamento anti-oxidante, fixada em estruturas de madeira, suficientemente resistente para suportar a ação dos ventos.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de placa de obra instalada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

O Container é a instalação provisória destinada a funcionar como depósito da obra. Para sua instalação o solo deve estar nivelado, visando a perfeita utilização e também será mantido limpo em todo seu redor, por conta da Contratada.

Este serviço será medido por unid. X mês (unidade por mês) e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Andaime torre

Deverá ser instalado andaime metálico tipo torre, conforme projeto arquitetônico.

Este serviço será medido por m²xmês (metro quadrado por mês) de andaime instalado de acordo com o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

Montagem e desmontagem de andaime tipo torre



Fh

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

acima, está contemplado neste item.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado), seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

2.1- Carregamento manual de entulho fragmentado

2.2- Transporte de entulho

2.3- Descarte de resíduos sólidos em área de transbordo e triagem / destinação final

2.4- Desmontagem de sistema e tubulações de ar condicionado no plenário e auditório

As demolições e/ou retirada/remoção, deverão ser executadas com ferramentas e equipamentos adequados a cada tipo de serviço sendo as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, e as canalizações de esgoto e de escoamento de água pluvial, previamente desligadas, retiradas ou protegidas, quando for o caso.

Antes de iniciada a demolição, serão removidos os vidros, placas de gesso, estuques e outros elementos frágeis.

Os resíduos demolidos e/ou retirados serão separados por material e acondicionados, visando seu destino nos locais legalizados e autorizados.

Os materiais remanescentes das demolições e que possam vir a ser reaproveitados deverão ser transportados pela CONTRATADA para os locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os entulhos serão acondicionados em caçambas metálicas ou diretamente em caminhões basculantes, e serão transportados pela CONTRATADA e levados para local específico, licenciado e legalizado.

Os serviços serão medidos pela unidade descrita na planilha de serviços e preços, de acordo com os serviços executados, seguindo a liberação pela FISCALIZAÇÃO.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.1- INTERRUPTORES E TOMADAS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos interruptores e tomadas descritos de acordo com a quantidade, e devem seguir as orientações



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

Este serviço será medido por unidade, de acordo com cada modelo descrito, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.2- CABOS ELÉTRICOS

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação dos cabos elétricos, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a planilha de serviços.

Este serviço será medido por m (metro) de cabos elétricos, de acordo com os diâmetros nominal, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3- ELETRODUTOS, PERFILADOS E ELETROCALHAS

Os sistemas de distribuição dos fios e cabos elétricos, cabos de dados para internet, de voz e imagem, serão por eletrodutos, perfilados e eletrocalhas de acordo com os diâmetros nominais e seguiram o projeto definido.

Este serviço será medido pela unidade da planilha orçamentária de acordo com os diâmetros nominal e os itens descritos, de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4- QUADROS E DISJUNTORES

3.4.1- Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes

O Painel Autoportante projetado em estrutura modular com chapa de aço-carbono é parafusado e de fácil remoção facilitando o acesso aos equipamentos instalados.

Todas as peças metálicas recebem um tratamento superficial de tecnologia nano cerâmico, responsável por melhorar a aderência da pintura eletroestática.

O grau de proteção deverá ser IP54.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado de painel) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.2- Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN /32 Bolt-on - 150 A - sem componentes

3.4.4- Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

Aço, projetado para comportar disjuntores DIN e Bolt-on de todas as marcas do mercado, devendo comportar os disjuntores.

Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.3- Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm

O quadro de distribuição tem a função de receber os fios elétricos que vem do medidor e distribuir os circuitos elétricos, além de abrigar os disjuntores, deve ser confeccionado em chapa de metal, tanto para sobrepor quanto para embutir. Deve ter a capacidade de reserva (espaço) que permita ampliações futuras, compatível com a quantidade e tipo de circuitos previstos inicialmente. Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.5- Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade $\leq 2,5$ kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20 μ s, In=20kA/40kA - classe 2

DPS é a sigla utilizada para o Dispositivo de Proteção contra Surtos, preconizado pela Norma ABNT 5410 e 5419, para proteger as instalações elétricas e os equipamentos eletro-eletrônicos contra surtos, sobretensões ou transientes diretos ou indiretos, por descarga atmosférica ou por manobras da concessionária.

Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.6- Barramento de cobre nu

O barramento de cobre se caracteriza pela função condutora dentro de um sistema elétrico, como por exemplo: quadros de luz, quadros de distribuição e painéis elétricos.

Este serviço será medido por kilo (kg) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.4.7- Disjuntor de caixa moldada 800 amperes

3.4.8- Disjuntor de caixa moldada 200 amperes

3.4.9- Disjuntor de caixa moldada 125 amperes

3.4.10- Disjuntor tripolar 80 amperes

3.4.11- Disjuntor tripolar 50 amperes



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

- 3.4.14- Disjuntor bipolar 40 amperes
- 3.4.15- Disjuntor bipolar 32 amperes
- 3.4.16- Disjuntor bipolar 25 amperes
- 3.4.17- Disjuntor bipolar 16 amperes

Os disjuntores são dispositivos que tem a função de proteger as instalações elétricas, desligando a energia automaticamente em caso de curtos-circuitos e sobrecargas.

As instalações dos disjuntores seguirão o projeto, de acordo com a capacidade e especificação de cada disjuntor.

Este serviço será medido por unidade (unid) de acordo com especificação de cada modelo, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.5- REDE DE DADOS

Uma rede de dados é uma malha que serve para interligar sistemas de computadores, também chamados "nós", o que viabiliza a transmissão de dados e resulta na internet. Esses computadores recebem, trocam e enviam tráfego de voz, dados e vídeo por meio de softwares e hardware, que juntos formam o ambiente da rede.

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de todos os serviços descritos na planilha orçamentária, nos diâmetros nominal seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a referida planilha.

Estão contemplados todos os equipamentos da planilha de serviços.

Este serviço será medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6- ENTRADA DE ENERGIA

3.6.1- Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m

3.6.7- Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)

O poste de concreto com capacidade de 1000 Kg na sua parte superior, com 12m de altura total é utilizado para rede de distribuição de energia elétrica.

Deve ser adquirido de fornecedor cadastrado junto a concessionária e passará por teste de capacidade de acordo com o dimensionamento previsto.

O isolador tipo pino tem a função de isolar um corpo condutor de eletricidade de outros como qualquer. Utilizado em redes de distribuição com cabos cobertos



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

FISCALIZAÇÃO.

3.6.2- Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil 'L' 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm

As cruzetas de aço carbono são utilizadas para fixar e sustentar cabos e acessórios ao poste de concreto.

Este serviço será medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.3- Mão Francesa 993

A mão francesa para cruzeta é utilizada como apoio na fixação da cruzeta ao poste de concreto, garantindo total segurança e proteção na fixação nas estruturas.

Este serviço será medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.4- Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero

O pára-raios de distribuição é um dispositivo destinado a proteção de equipamentos e redes em geral. Sua função é limitar as sobretensões provenientes não só de descargas atmosféricas, mas também manobras de redes, falhas no sistema entre outros.

O núcleo é envolto por uma camada de fibra de vidro no processo "Filament Wind" e posteriormente recoberto por uma camada polimérica à base de silicone, garantindo alta resistência mecânica e excelente estanqueidade, já que o silicone tem característica hidrofóbica e altamente resistente à radiação UV.

Este serviço será medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.5- Base de fusível unipolar de 15 kV

3.6.8- Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível

A chave fusível foi desenvolvida para operar em redes de distribuição na tensão de 15 Kv/200 A, para proteção dos transformadores, banco de capacitores, cabines primárias, linhas e ramais. Sua execução permite interromper desde a mínima até a máxima falta admissível pela base de fusível, nas mais severas condições, permanecendo inalteradas as suas características tanto mecânicas quanto elétricas.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

3.6.6- Eletroduto de PVC rígido roscável de 3" - com acessórios

Os Eletrodutos Rígidos serão utilização em pisos, lajes e superfícies concretadas, uma vez que são bastante resistentes a colisões externas. Este serviço será medido por m (metro) de eletroduto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.9- Caixa de Medição Metálica com 2 portas 1.200x1.500x400mm

3.6.10- Caixa de Medição Metálica com 1 porta 600x1.500x400mm

As caixas devem ser em chapa metálica, com pintura na cor cinza munselln6,5, destinada a medição agrupada, comportando os medidores polifásicos e seu fundo contem placa de madeira compensada para instalação dos medidores. De acordo com o dimensionamento da caixa será realizada a medição, por unidade, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.11- Disjuntor de caixa moldada 800 amperes

Protege circuitos de distribuição, motores elétricos, geradores, máquinas e equipamentos.

Indicado para aplicação que requer disjuntores com capacidade de interrupção (Icu) superior aos mini disjuntores.

Proporciona proteção termomagnética e a caixa moldada blinda os componentes internos.

Este serviço será medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.12- Transformador 300 kva isolação a óleo classe 15 kv , 60hz, nbi, 95kv secundário, 220v/110v com aterramento

O transformador é um equipamento elétrico passivo que tem a capacidade de transportar o nível de tensão de um sinal de corrente alternada a outro nível de tensão necessário em alguma aplicação específica.

O processo de resfriamento no transformador óleo é fundamental para a manutenção. Afinal, esta é uma das ações que elevam a sua durabilidade.

Este serviço será medido por unidade (unid), e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.13- Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios

O tubo de polietileno de alta densidade é muito resistente a impactos e à



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

Além dessas vantagens, o tubo de polietileno de alta densidade é um produto que se apresenta como uma solução sustentável para o setor de construção civil, por possuir matéria-prima ecologicamente correta e 100% reciclável.

Para utilização em instalações elétricas, o duto corrugado de polietileno de alta densidade pode precisar de um fio guia, para auxiliar na condução de fios e cabos elétricos.

Devido à resistência da matéria-prima, pode suportar curvaturas de mais de 90° e apresentar alta flexibilidade.

Este serviço será medido por m (metro) de eletroduto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.14- Caixa de inspeção de 1 tijolo de 60 x 60 x 60 cm - 2 UNID

Este serviço remunera a execução de caixa de 60cmx60cmx60cm em tijolinho de barro, assentados com argamassa industrializada.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de tijolinho, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.15- Barramento de cobre nu

O barramento de cobre se caracteriza pela função condutora dentro de um sistema elétrico, como por exemplo: quadros de luz, quadros de distribuição e painéis elétricos.

Este serviço será medido por kilo (kg) de acordo com o projeto, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

3.6.16- Cabo de cobre unipolar flexível de 95,0 mm² com isolamento composto de dupla camada de borracha HEPR(EPR/B); cobertura de composto termoplástico de PPVC flexível sem chumbo resistente a chama e auto-extinção da chama; tensão de serviço: 0,6/1kV

Os cabos são empregados para uso em circuitos de alimentação e distribuição de energia elétrica, e estão dimensionados para atender a entrada de energia da Câmara Municipal de Cubatão.

Este serviço será medido por m (metro) de cabo elétrico flexível de 95,00 mm², e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

- 4.3- Grelha de retorno 25x50cm
- 4.4- Aparelho tipo Self 90.000 BTUs com jogo completo de válvulas (8TR)
- 4.5- Aparelho tipo Self 120.000 BTUs com jogo completo de válvulas (10TR)
- 4.7- Duto de chapa galvanizada 10x10cm
- 4.8- Duto de chapa galvanizada 50x10cm
- 4.9- Duto de chapa galvanizada 20x10cm
- 4.10- Duto de chapa galvanizada 50x30cm
- 4.11- Quadro de comando
- 4.12- Torre de resfriamento capacidade térmica 200.000kcal ou 66TR (PSR6 ou similar)
- 4.13- Tubulação galvanizada 1 1/4" (para fluxo de água fria)
- 4.14- Tubulação galvanizada 3"
- 4.15- Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 12.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)
- 4.16- Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 18.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)
- 4.17- Fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, tipo Split 24.000 BTUs(incluso evaporadora e condensadora)

A CONTRATADA providenciará o fornecimento e instalação de todos os aparelhos de ar condicionado tipo split, assim como os aparelhos tipo self nas capacidades descritas, e nos dimensionamentos nominais seguindo o projeto e quantidades, de acordo com a referida planilha. As suas instalações utilizarão os materiais descritos acima, para o bom funcionamento de todo o sistema de refrigeração.

Estão contemplados os equipamentos e sua perfeita instalação.

Sobre a Torre de Resfriamento, temos a esclarecer que a exigência da capacidade técnica operacional e profissional é devido a necessidade e complexidade nas etapas executivas, de instalação e o funcionamento do sistema de resfriamento, além da importância do acompanhamento do profissional (Eng mecânico) durante toda a execução e na entrega do equipamento, visto que para esses serviços a atribuição técnica é do eng. Mecânico habilitado e registrado na entidade – CREA.

Este serviço será medido pela unidade de cada item da planilha de serviços, e liberado pela FISCALIZAÇÃO.

4.6- Conjunto moto bomba 5cv

Este serviço contempla o fornecimento e instalação de conjunto moto bomba de 5cv, e todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

LIMPEZA DA OBRA

Deverá ser removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpa e varrida em toda sua extensão, não sendo permitido o acúmulo de entulho a fim de não acarretar nenhum acidente ou prejuízo ao público, por tratar-se de local com atendimento a pessoas. Esta limpeza deverá seguir paralelamente aos demais serviços. Deverão ser procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, deixando-a completamente livre e desimpedida de todos os resíduos de construção, inclusive com lavagem geral dos acessos da Câmara.

Este serviço será medido por m² (metro quadrado) de área limpa, seguindo o projeto e liberado pela FISCALIZAÇÃO.



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

Concorrência Pública nº 0X/2023

A licitante de nome _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, por meio de seu representante legal que abaixo subscreve, designa o Sr. _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa licitante perante a Câmara Municipal de Cubatão, mais especificamente em relação à Concorrência Pública nº 0X/2023 e em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, classificação, oferecimento de lances, habilitação, interposição de recursos, podendo praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento do processo licitatório, negociar preços, assinar/rubricar documentos e propostas apresentadas, receber intimações, apresentar impugnações, manifestar a intenção de recorrer, interpor recursos e desistir da interposição de recursos.

Cubatão, em ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____, RG nº _____, representante legal/procurador da licitante de nome _____, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a licitante cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Concorrência Pública nº **0X/2023**, realizado pela Câmara Municipal de Cubatão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cubatão, em ____ de _____ de 2.023.

Assinatura do representante legal ou do procurador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0X/2023

Eu, _____, RG nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações posteriores, cumprindo todos os requisitos estabelecidos no referido dispositivo legal, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e apta a participar do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Cubatão.

Cubatão, ____ de _____ de 2.023.

Assinatura



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0X/2023

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA.

A empresa _____, com sede a _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, telefone _____, propõe a executar os serviços objeto da licitação em referência pelo valor global de R\$ _____ (descrever o valor) prazo de 8 (meses) meses, contados da assinatura do contrato.

O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta, ficando automaticamente prorrogado por igual (is) período(s), no caso de recurso ou suspensão da licitação até a data da efetiva homologação.

No valor descrito já estão inclusos o BDI (Bonificação de Despesas Indiretas) e as Taxas e Encargos Sociais.

(Local e data)

(representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente:

CNPJ/MF: Endereço completo: Fone/Fax:

Nome do Representante: RG n.º CPF/MF:

Fone:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Concorrência Pública nº **0X/2023**

Eu, _____, RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, que a licitante de nome _____, CNPJ nº _____, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Cubatão, em ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome completo: _____
RG nº: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A
EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Emancipadores s/ n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 - Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J., sob nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº....., e de outro lado a empresa, com sede na Av/Rua, nº, bairro, município, inscrita no C.N.P.J. sob nº....., neste ato representada pelo Sr....., RG nº, CPF nº....., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo sido aceita a proposta por esta apresentada e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA**, a ser executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, o instrumento convocatório Concorrência Pública nº 01/2023 e seus anexos, a RQ nº **XX-XX-XX/2023** e a proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, aos quais este contrato fica vinculado.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação de seu extrato, encerrando a sua vigência na data do Termo Circunstanciado de Recebimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: o contrato será executado sob o regime de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do presente contrato por meio de servidores especialmente designados para a consecução desse mister, fornecendo a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas em todos os casos omissos.

4.1.2. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, na forma do Edital e deste contrato.

4.1.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços e após o seu término.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Cumprir as exigências contidas no edital de licitação Concorrência Pública nº 01/2023, na proposta de preços, na RQ nº **XX-XX-XX/2023** e neste contrato;

5.1.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto contratado, de modo que a inadimplência da CONTRATADA em relação a tais encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento nem onerará o objeto deste contrato.

5.1.3. Reparar quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços contratados, podendo a CONTRATANTE descontar os prejuízos dos pagamentos a serem realizados à CONTRATADA.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

- 5.1.4.** Fazer constar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) o valor dos tributos a serem retidos, quando a legislação pertinente assim o exigir;
- 5.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.6.** Arcar com as despesas necessárias ao efetivo atendimento do objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, transporte, tributos, encargos fiscais, encargos comerciais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários entre outras despesas decorrentes da execução contratual;
- 5.1.7.** Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho previstas na legislação Federal e normas expedidas pelo Ministério do Trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE e/ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 5.1.8.** Providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) perante o CAU nos prazos previstos nos respectivos regulamentos dos aludidos Conselhos profissionais, observada a legislação específica em cada caso;
- 5.1.9.** Apresentar à CONTRATANTE, juntamente com a entrega dos serviços prestados, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços realizados, observada a legislação específica em cada caso;
- 5.1.10.** Providenciar as licenças, aprovações ou autorizações dos serviços perante os órgãos públicos competentes;
- 5.1.11.** Refazer, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela CONTRATANTE, devendo sanar as irregularidades no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- 5.1.12.** Manter preposto apto a representá-la nos assuntos relacionados ao objeto contratado;
- 5.1.13.** Esclarecer, por escrito, após a entrega do objeto contratado, eventuais



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

5.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias na prestação dos serviços, conforme art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.15. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços descritos na **RQ nº XX-XX-XX/2023 (ANEXO I do Edital)** e neste contrato, incluindo as aprovações dos projetos perante os órgãos públicos competentes, deverão ser entregues em 8 (oito) meses, a contar da data de emissão da ordem dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto contratual será recebido pelo responsável designado pela CONTRATANTE para seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado a ser assinado pelas partes no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega pela contratada de todos os itens exigidos na **RQ nº XX-XX-XX/2023 (ANEXO I do edital)** e desde cumpridas as demais exigências contratuais.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto, o responsável pela fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

7.2.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações contidas no **ANEXO I** do edital de licitação e neste contrato, determinando sua substituição/correção;

7.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo determinado pela CONTRATANTE, que não poderá ultrapassar a 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7.4. O recebimento do objeto contratual não exime a CONTRATADA da sua responsabilidade ético-profissional, bem como da sua responsabilidade pela qualidade, pela solidez e pela segurança dos serviços prestados, obrigando-se, às suas expensas, a proceder às correções que se fizerem necessárias, bem como a reparar quaisquer danos advindos de falhas, omissões ou erros ocasionados por



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Recebido o objeto pela CONTRATANTE, o pagamento será feito, à vista, **no prazo de 15 (quinze) dias** contados da data do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto e desde que acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, conforme com o “Cronograma Físico – Financeiro” constante do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º **0X/2023**) e valores apresentados pela Contratada em sua Proposta Comercial.

8.2. O pagamento será efetuado no **Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cubatão**.

8.3. Ao se constatarem erros, divergências, rasuras ou omissões na Nota Fiscal/Fatura, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções, permanecendo suspenso o prazo para pagamento durante esse período.

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5. O valor dos encargos previstos no subitem anterior será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa prevista no subitem **9.2 a 9.4**;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

9.2. O atraso no cumprimento das obrigações previstas no edital ou neste contrato implicará multa de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o contratado à multa prevista no subitem seguinte cumulativamente.

9.3. O descumprimento das obrigações previstas neste edital, no contrato e na proposta de preços implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

9.4. Caso se trate de obrigação cujo valor não esteja especificamente determinado no edital ou no contrato, deverá ser utilizado como base de cálculo para aplicação da penalidade de multa o valor total do contrato.

9.5. A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.

9.6. A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

9.8. A aplicação de penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela CONTRATADA.

9.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei 8666/93, bem como na hipótese de a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições estipuladas no



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentárias nº X.X.XX.XX.XX do orçamento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas suas cláusulas, pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/06, pelos preceitos de direito público e, subsidiariamente, nos casos omissos, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Divisão _____, sob a responsabilidade do Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir eventuais controvérsias suscitadas em razão do presente ajuste será competente, o foro da comarca de Cubatão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, rubricadas para todos os efeitos de direito.

Cubatão, ... de de 2023.

Presidente

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0X/2023

DO OBJETO: O processo licitatório em epígrafe tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da Concorrência Pública n.º 0X/2023, ao qual o presente instrumento faz parte integrante.

Assim, atestamos para fins de participação na Concorrência Pública nº 0X/2023, promovido por esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/2022, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo
489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

DEMONSTRATIVO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PORCENTAGEM
1	AC - Administração Central	
2	DF - Despesas Financeiras	
3	T - Tributos	
	Página 1 PIS COFINS ISSQN * INSS **	
4	L - Lucro	
5	G - Garantia	
6	R - Risco	
	$BDI = (((1 + AC + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)) \div (1 - T)) - 1$	
	TOTAL	
	BDI ADOADO	

O valor adotado para a Licitação é de 25% (vinte e cinco por cento).



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

() Facultativo. Indicar quando já constituído*



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489 Ano da Fundação do Povoado e
73º de Emancipação Político Administrativa

AVISO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/ nº – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900 comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, está procedendo à seguinte licitação:

Concorrência Pública nº 0X/2023 - Tipo menor preço global.

RQ nº xx-xx-xx/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CUBATÃO - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO EDIFÍCIO ANEXO, ENTRADA DE ENERGIA, INSTALAÇÕES PARCIAIS DE AR CONDICIONADO, REDE DE DADOS E LÓGICA

Unidade requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário.

Data de abertura e recebimento dos envelopes: ... /xx/2023, às xxh00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça dos Emancipadores s/nº – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, 1º andar.

1. Poderão participar desta licitação empresas interessadas, cadastrados ou não na Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores s/n – 1º Andar – Centro - Cubatão, CEP 11.510-900, no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas da apresentação das propostas e que preencham as demais condições deste Edital.
2. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito (no setor de Protocolo), por e-mail protocolo@camaracubatao.sp.gov.br, ou por telefone (13) 3362-1000 e fax (013) 3362-1011, encaminhando à Comissão Permanente de Licitações.
3. O texto integral das regras editalícias do certame poderá ser lido e obtido na sede da Câmara Municipal de Cubatão, no endereço acima, ou pelo *site* oficial: www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2023.

Cubatão, ... de _____ de 2023.

Ver. JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente



83

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Requisição nº: 02-23-01/2023

Concorrência Pública n.º 02/2023

Unidade Requisitante: Gabinete do Diretor-Secretário

Assunto: Parecer sobre "minuta" de Edital.

Sr. Diretor-Secretário:

Trata o presente de minuta de edital de Concorrência Pública, juntada às fls. 27/82, objetivando a contratação de empresa especializada em reforma das edificações e instalações elétricas desta Edilidade.

A modalidade escolhida, Concorrência Pública, do tipo menor preço global, se adequa as determinações do art. 23 e seguintes da Lei Federal 8.666/1993, tendo em vista que o valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 2.023.209,75 (dois milhões, vinte e três mil e duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Às fls. 05 há a informação do Setor Contábil das dotações a serem oneradas (4.4.90.51.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00) e indicação dos respectivos saldos.

Às fls 07/12 consta tabela de custos para referência dos valores máximos e estimativa de mercado, conforme método utilizado por diversos órgãos públicos, com análise e aprovação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Como se vislumbra, a natureza do objeto não requer avaliação de melhor técnica, pois entendemos que se trata de natureza comum dentro da atuação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

do ramo da engenharia, tendo em vista que serão realizadas apenas reformas e restauros do próprio público.

Especificamente em relação à minuta de edital ora apresentada, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, observamos que a mesma seguiu as recomendações da Lei 8.666/1993, quais sejam: 1. definição do objeto de forma clara e sucinta; 2. definição do local, data e hora para a realização da sessão de abertura de propostas; 3. definição das condições para participação; 4. critérios para julgamento; 5. condições de pagamento; 6. prazos e condições para assinatura do contrato; 7. definição das sanções para a hipótese de descumprimento.

O Edital deverá ficar disponível no sítio eletrônico da Câmara na internet, onde poderá ser acessado por qualquer interessado, bem como publicado em jornais de grande circulação, o que garante ampla divulgação, bem como publicada no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação de abrangência regional e estadual e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A minuta analisada, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, apresenta regulares formas e segue os preceitos legais que regem a matéria, não impedindo nem comprometendo o procedimento licitatório, devendo ser publicada na forma do Art. 21, II e III da Lei Federal 8.666/1993.

Cabe penas apontar dois equívocos de redação de deverão ser corrigidos, como segue:

- No item 4.4.4.2., ao final, onde se lê “Egrégio TCE/SP”, deverá constar Egrégio TJ/SP;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

- Ao final da minuta de edital, deverá ser corrigido o nome do atual Presidente da Câmara Municipal de Cubatão.

Ainda há de se destacar que, s.m.j., o presente certame trata de objeto que poderia ter sido licitado na Concorrência n.º 01/2023, pois esta licitação também objetiva reforma das edificações desta Edilidade, o que poderá ser interpretado como “fracionamento na contratação dos serviços”, tendo em vista que tais contratos poderão ser firmados no mesmo exercício financeiro e esta prática irregular vem sendo condenada repetidamente pelo E. TCE/SP.

Por fim, nos cabe advertir sobre a necessidade de atenção por parte da Administração aos prazos procedimentais, em virtude da proximidade do termo final para adoção das normas previstas na Lei nº 8.666/93, os quais, se excedidos, poderão ensejar ilegalidades. Nos estritos termos da Comunicado nº 10/22, da Secretaria de Gestão da Presidência da República¹.

É a manifestação que submetemos à superior consideração.

Cubatão, 07 de março de 2023.


DOUGLAS PAREDO MATEUS
Procurador Geral Legislativo

¹ <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/comunicados/comunicado-no-13-2022-transicao-entre-a-lei-no-14-132-de-2011-e-a-lei-no-8-666-de-1993-no-10-520-de-2002-e-os-arts-10-a-47-a-da-lei-no-12-462-de-2011>. Acesso

Sr. Diretor – Secretário:

Conforme solicitado, submeto à apreciação

Sr. Secretário da CPL:

de Vossa Senhoria o parecer às fls. 83/85, por mim às providências de publicação do edital na forma elaborado. lei, visando a reunião de abertura para 23/05/23.

Cubatão, 07/03/2023.

Cubatão, 14/03/2023.

Dr. Douglas Predo Mateus

Procurador Geral Legislativo

Kleber Alvarenga Campos Almeida

Presidente da CPL

Sr. Presidente:

Submeto a sua apreciação e deliberação, as “bases” para o Edital da presente licitação apresentadas por este Gabinete do Diretor – Secretário e analisado pela Procuradoria Legislativa.

Cubatão, 07 de março de 2023.

Dr. ÁUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO

Diretor – Secretário

Sr. Presidente da CPL:

Aprovo as “bases” a mim apresentadas.

Adote-se as providências que se fizerem necessárias.

Cubatão, 07 de março de 2023.

JOEMERSON ALVES DE SOUZA

Presidente